



BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO LIII

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 10 DE SETEMBRO DE 2021

Nº 2733

EXPEDIENTE: Publicação semanal da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br
- e-mail do Boletim do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal
http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/porta_l_da_transparencia/boletim_municipio.aspx

Leis

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR
(SNA) SIMPLES NACIONAL	01/09/2021	163.417,82
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	01/09/2021	40.262,94
PROT. ESP. ALTA E MEDIA COMPLEX	01/09/2021	46.263,26
(SNA) SIMPLES NACIONAL	02/09/2021	257.445,12
FMS CUSTEIO SUS	02/09/2021	9.222.066,12
PROT. ESP. ALTA E MEDIA COMPLEX	02/09/2021	24.615,06
(SNA) SIMPLES NACIONAL	03/09/2021	56.392,98
FMS CUSTEIO SUS	03/09/2021	311.350,42
(SNA) SIMPLES NACIONAL	06/09/2021	36.918,22
FMS CUSTEIO SUS	06/09/2021	715.266,50

Chefe de Tesouraria

L E I N. 10.368, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o Município a celebrar acordo de cooperação com o Comando do Exército, por intermédio da 2ª Região Militar, objetivando o funcionamento do Tiro de Guerra 02-037 - São José dos Campos - e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de São José dos Campos autorizado a celebrar acordo de cooperação com o Comando do Exército, por intermédio da 2ª Região Militar, objetivando o funcionamento do Tiro de Guerra 02-037 - São José dos Campos.

Art. 2º As condições de realização do acordo de cooperação estão estabelecidas na Minuta do Termo de Acordo de Cooperação e no Plano de Trabalho inclusos, que são partes integrantes desta Lei.

Art. 3º As despesas com a execução do acordo de cooperação para o exercício de 2021 estão estimadas em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) e correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, a seguir relacionadas: 75.10.3.3.90.30.06.181.0010.2.049.01.110000; 75.10.3.3.90.36.06.181.0010.2.049.01.110000; 75.10.3.3.90.39.06.181.0010.2.049.01.110000; 75.10.3.3.90.92.06.181.0010.2.049.01.110000; e 75.10.4.4.90.52.06.181.0010.2.049.01.110000, podendo ser suplementadas se necessário.

Parágrafo único. As despesas para os demais exercícios serão consignadas nos respectivos orçamentos.

Art. 4º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 10 de setembro de 2021.

Felicio Ramuth

Prefeito

Bruno Henrique dos Santos

Secretário de Proteção ao Cidadão

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 447/2021, de autoria do Poder Executivo)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUDESTE
COMANDO DA 2ª REGIÃO MILITAR

ACORDO DE COOPERAÇÃO

NÚMERO DO ACORDO/EME

--	--	--	--	--	--	--

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O COMANDO DO EXÉRCITO
POR INTERMÉDIO DA 2ª REGIÃO MILITAR
E O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS
CAMPOS/SP, OBJETIVANDO PERMITIR O
FUNCIONAMENTO DO TIRO DE GUERRA
02-037 (SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP).

1. DOS PARTÍCIPES E SEUS REPRESENTANTES

a. A **UNIÃO**, representada pelo **COMANDO DO EXÉRCITO**, por intermédio da 2ª REGIÃO MILITAR, com sede na Av. Sargento Mário Kozel Filho nº 222, Bairro Ibirapuera, CEP 04005-903, São Paulo/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.394.452/0560-79, doravante denominada simplesmente **2ª RM**, neste ato representada pelo seu Comandante – **GENERAL DE DIVISÃO JOÃO CHALELLA JÚNIOR** brasileiro, portador da Carteira, Identidade Militar nº 010.503.583-6/MD, CPF nº 703.318.637-15, residente e domiciliado à Rua Abílio Soares nº 1130, Apto 501, Bairro Paraíso, CEP 04005-004 – São Paulo/SP, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por subdelegação do COMANDO MILITAR DO SUDESTE de acordo com a Portaria nº 28-ASSE JUR/CMSE de 08 de novembro de 2018, e no uso das atribuições conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1700, de 8 DEZ 17.

b. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP**, com sede na cidade de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, à Rua José de Alencar, nº 123, Centro, CEP 12.209-904, Telefone (12) 3947-8000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 46.643.466/0001-06, doravante denominada **PSJC**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **FELICIO RAMUTH**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº _____ – SSP/SP e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de São José dos Campos/SP, à Rua _____, CEP _____, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº _____, de _____ de _____ de 20 ____.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

Os partícipes resolvem firmar, de mútuo acordo, o presente “ACORDO DE COOPERAÇÃO”, sujeitando-se no que couber, às disposições contidas na Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar), no Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar), na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 93.872, de 23 de

dezembro de 1986, na Port Min nº 416, de 14 de maio de 2015 (Instruções Gerais para Realização de Convênios no Âmbito do Exército – EB10-IG 01.016), na Port nº 001-Cmt Ex, de 02 de janeiro de 2002 (Regulamento para os Tiros de Guerra e Escolas de Instrução Militar - R-138), e na Lei Orgânica do Município de São José dos Campos/SP.

3. DA FINALIDADE:

O presente “ACORDO DE COOPERAÇÃO” tem por finalidade regular a manutenção e o funcionamento do Tiro de Guerra no Município de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, tomando por base o fundamento legal citado no nº 2 acima e respeitando as cláusulas e condições que se seguem, através do desenvolvimento de atividades descritas no Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente “ACORDO DE COOPERAÇÃO” tem por objeto a manutenção e o funcionamento do Tiro de Guerra no Município de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP e estabelecer as responsabilidades dos partícipes na cessão de pessoal e patrimônio imobiliário, construção de instalações, fornecimento de mobiliário, utensílios e equipamentos afins, bem como a realização de obras e serviços visando à manutenção, reposição e melhoria das instalações da sede, quadra de desporto, pátio de instrução e residências funcionais dos instrutores do Tiro de Guerra, em consonância com o respectivo Plano de Trabalho, previamente acordado entre as partes, anexo a este Instrumento e que a ele se integra, independentemente de eventual transcrição de partes do seu conteúdo no texto deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

O Órgão Executor deste instrumento será o COMANDO DA 2ª REGIÃO MILITAR, que operacionalizará e gerenciará, dentro das respectivas competências, possibilidades e disponibilidades, por meio de diretrizes, programas, ordens de serviço e/ou outros instrumentos assemelhados, por meio da Seção de Serviço Militar Regional / Seção de Tiros de Guerra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

I - Constituem obrigações do representante do COMANDO DO EXÉRCITO, respeitando a legislação vigente:

a. Cumprir sua finalidade institucional, seus objetivos, que tratam do desenvolvimento de ações voltadas à formação de reservistas do Exército, por meio do Tiro de Guerra 02-037 (São José dos Campos);

b. Designar os instrutores necessários, em conformidade com o prescrito no art. 59, da Lei do Serviço Militar;

c. Fornecer armamento, munição, fardamento e outros materiais julgados necessários e indispensáveis à instrução do Tiro de Guerra;

d. Administrar o patrimônio situado a Rua Saigiro Nakamura nº 500 – Vila Industrial, pertencente à Prefeitura de São José dos Campos/SP, contendo: 8 (oito) salas, 1 (uma) sala de aula, 1 (um) alojamento da guarda, 1 (um) alojamento de instrutores, 3 (três) banheiros, 1 (um) refeitório, 2 (duas) cozinhas, 1 (um) vestiário, 1 (uma) piscina, áreas desportivas, pátio de formatura e pátio de estacionamento;

e. Baixar diretrizes, programas, ordens de serviço e outros instrumentos assemelhados para o funcionamento do Tiro de Guerra;

f. Formar Atiradores Reservistas de 2ª Categoria aptos a desenvolverem tarefas limitadas, nos quadros de Defesa Territorial e Integrada e de Ação Comunitária e Defesa Civil;

g. Cumprir a Lei do Serviço Militar (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964).

II - Constituem obrigações do MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, respeitada a legislação vigente:

a. Elaborar e executar os projetos de engenharia necessários a eventuais reformas (pintura, troca de telhado, troca de piso, manutenção da parte hidráulica/elétrica, serviços de alvenaria, marcenaria e serralheria etc.) e ampliações e melhoria das instalações da sede do Tiro de Guerra, de modo a satisfazer as exigências do planejamento militar, mediante aprovação e acompanhamento técnico da 2ª RM;

b. Arcar com o ônus dos aluguéis de imóveis destinados às residências dos Instrutores e os tributos municipais, com exceção das tarifas que venham a incidir sobre as residências destinadas aos Instrutores, como das tarifas de água, esgoto, telefone, internet e energia elétrica, na forma da legislação municipal em vigor ou a designação de PMR (Próprio Municipal Residencial) para os mesmos, se houver. Ao proceder à locação, deverão ser considerados os princípios relativos à moradia e localização compatíveis com o cargo funcional de Instrutores de Tiro de Guerra, bem como realizar as manutenções nas instalações das residências dos instrutores. Se houver a cobrança ou não de alguma taxa municipal que seja de responsabilidade do Município;

c. Mobiliari, equipar e manter em boas condições as instalações necessárias ao funcionamento do Tiro de Guerra, e que vierem a ser construídas;

d. Prover o Tiro de Guerra com material de consumo, material de expediente, mobiliário, de esportes e material de informática (computador, impressora e periféricos);

e. Custear despesas com o consumo de energia elétrica, água, tarifas telefônicas e tarifas postais, pertinentes às atividades de serviço, prevendo verba orçamentária própria para atender essa destinação;

f. Prover o Tiro de Guerra com linha telefônica própria, incluso o aparelho(s) telefônico(s), e também garantir o acesso a rede de transmissão de dados (servidor de Internet) de uso ilimitado;

g. Ceder servidores públicos municipais, sendo 01 (um) secretário para realização de atividades operacionais e administrativas por Turma de Instrução, 02 (dois) auxiliares de serviços gerais para a manutenção e limpeza das instalações do Tiro de Guerra, incluindo a base da Guarda Civil Municipal, 01 (um) funcionário responsável pelo almoxarifado e pesquisa de preços, arcando com as despesas dos encargos trabalhistas decorrentes de eventuais contratações e que eles não exerçam atribuições que ultrapassem as naturais funções dos seus cargos, nem venham a exercer atividades privativas de militares e arcando com a remuneração, bem como os demais encargos previdenciários e trabalhistas inerentes à prestação do serviço, não se constituindo a União na condição de devedora solidária, no caso do regime de trabalho do servidor seja celetista e cumpra as obrigações trabalhistas e encargos previdenciários;

h. Arcar com custeio das despesas destinadas a atender a participação do Tiro de Guerra em eventos militares em outros Municípios, que tenham como objetivo a integração com os demais Tiros de Guerra ou outras Organizações Militares do Comando Militar do Sudeste;

i. Providenciar para que os Instrutores e seus dependentes possam ter assistência médico-hospitalar e odontológico efetiva, quando não existir Organização Militar de Saúde na localidade, por meio dos serviços públicos de saúde disponibilizados pelo Município;

Parágrafo Único: Nos casos em que os Atiradores necessitem de assistência médico hospitalar, ampará-los através da Rede Municipal de Saúde;

j. Disponibilizar um profissional médico na rede municipal de saúde, ou na indisponibilidade deste, custear um profissional médico da rede privada de saúde, a fim de proceder a Inspeção de Saúde a ser realizada nos efetivos matriculados e licenciados anualmente;

k. Prover a segurança das instalações do Tiro de Guerra, por meio da Guarda Civil Municipal ou outros funcionários da Prefeitura, ou por meio de empresas terceirizadas de segurança privada;

l. Fornecer alimentação para os atiradores, nas seguintes condições:
– almoço e jantar para a guarnição de serviço, no período de 1º de abril a 30 de novembro;

Parágrafo Único: As despesas com o fornecimento da alimentação estarão consignadas no orçamento municipal, a partir do exercício de 2021;

m. Ceder 1 (um) veículo leve para uso dos instrutores em atividades ligadas ao Tiro de Guerra, arcando com os encargos fiscais, licenciamento anual, seguro obrigatório, abastecimento de combustível e manutenção, de forma a garantir o emprego seguro do veículo e a condição de bem cumprir as exigências do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações em vigor;

n. Arcar com custeio das despesas de hospedagem, alimentação, transporte e pedágios, para os instrutores, em estágios e atividade de instrução, administrativa ou representação, a ser realizada em outros Municípios, desde que devidamente autorizada pelo Comando Militar de Área / 2ª Região Militar;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação no Diário Oficial da União e terá vigência de 5 (cinco) anos improrrogáveis. Após o término da vigência, este instrumento deverá ser avaliado e, caso as partes concordem, deverá ser elaborado um novo Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes, nem esse Instrumento envolve qualquer pagamento entre as partes, seja a que título for, de uma a outra, em razão das atividades desenvolvidas em decorrência deste Instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas decorrentes do cumprimento do objeto deste Instrumento serão custeadas por conta de cada partícipe, de acordo com as disponibilidades, quer no que se refira à interveniência de suas equipes técnicas, quer seja no uso de seus materiais e equipamentos.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Fica assegurada ao COMANDO DO EXÉRCITO a autoridade normativa e coordenadora, por intermédio do Comando Militar do Sudeste, representado pelo Comandante da 2ª Região Militar, bem como o controle e a fiscalização do desenvolvimento do objeto deste acordo de cooperação, por

intermédio da Chefia da Seção de Tiros de Guerra da 2ª RM e o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, sujeitando-se, no que couber, ao disposto neste Acordo de Cooperação e a legislação citada no item 2.

CLÁUSULA SÉTIMA- DOS DOCUMENTOS

Fazem parte deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, como se nele estivessem transcritos, os documentos abaixo relacionados:

- Anexo I – Plano de Trabalho nº 01;
- Anexo II – Lei do município de São José dos Campos, que confere competência para celebração do Acordo de Cooperação;
- Anexo III – Cópia da Ata de Posse do Prefeito Municipal de Sessão Solene da Câmara Municipal;
- Anexo IV – Cópia do Diploma de posse do Prefeito Municipal, expedido pela Justiça Eleitoral;
- Anexo V – Certidão / Atestado da Câmara Municipal, atestando que o Prefeito Municipal encontra-se em pleno exercício do cargo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PRERROGATIVAS

O Comando da 2ª Região Militar, por intermédio da Seção de Tiros de Guerra, responsabiliza-se em conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução, bem como assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço.

Parágrafo Primeiro – A Prefeitura do Município de São José dos Campos poderá propor, sugerir ou solicitar ao Comando da 2ª Região Militar, no curso da execução das obras e serviços, modificações de projetos e especificações, apresentando, para isso, as necessárias justificativas. Tais modificações somente poderão ser efetivadas se aprovadas pelo Comando da 2ª Região Militar.

Parágrafo Segundo – A Prefeitura Municipal de São José dos Campos permitirá o livre acesso de servidores da 2ª RM ou outro órgão de controle ao qual esteja subordinado ou devidamente autorizados, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o objetivo pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

Parágrafo Terceiro – Ocupam as instalações do Tiro de Guerra de São José dos Campos a 7ª Delegacia do Serviço Militar, a Junta do Serviço Militar de São José dos Campos e a Guarda Civil Municipal de São José dos Campos.

CLÁUSULA NONA – DA AUSÊNCIA DE REPASSE DE RECURSO

O presente Termo de Cooperação será executado sem repasse de recursos financeiros entre os partícipes e também não haverá qualquer pagamento entre os partícipes, seja a que título for, de uma ou outra, em razão das atividades desenvolvidas em decorrência deste Termo de Cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens que tenham sido adquiridos, produzidos ou construídos em razão deste instrumento, remanescentes na data de término da vigência, bem como, em caso de suspensão ou extinção das atividades do Tiro de Guerra, após seu inventário, retornarão aos órgãos instituidores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

As prorrogações, adições, prazos ou variações nas cláusulas e anexos deste Instrumento, que porventura sejam necessárias, serão formalizados, a qualquer tempo, mediante TERMOS ADITIVOS, os quais passarão a fazer parte integrante do mesmo, vedada a alteração do objeto pactuado na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, do Instrumento original. A alteração não pode alterar o objeto do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

I – Fica estabelecido que o Comando da 2ª RM poderá suspender as atividades do Tiro de Guerra, obedecidos aos seguintes critérios:

- a. Não ter o Tiro de Guerra atingido o mínimo de 40 (quarenta) atiradores matriculados por Turma de Instrução;
- b. Falta de Instrutores;
- c. Deixar a PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS de cumprir o acordado no presente Acordo de Cooperação;
- d. Outros motivos que aconselhem o Comando do Exército/2ª Região Militar.

II – Em caso de não funcionar por 02 (dois) anos consecutivos, o Tiro de Guerra poderá ser extinto, por ato do Comando do Exército/2ª Região Militar.

III – A denúncia e a rescisão do presente Acordo poderão ser feitas a qualquer tempo, sem ônus para os partícipes, devendo a parte interessada comunicar a outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Ainda se rescindido antes de expirado o prazo de sua vigência, e se o Município for locatário do imóvel de instalação para a moradia dos instrutores, cabe ao Município a assunção de possíveis encargos gerados por conta da rescisão dos contratos de locação.

IV – A denúncia, rescisão ou não renovação deste Acordo pela PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS somente será efetivada após o término do Período de Instrução que estiver em curso, de forma a não prejudicar a prestação do Serviço Militar Obrigatório da Turma de Atiradores matriculada no ano em questão.

V – Por ocasião da denúncia, rescisão ou não renovação até o término do Período de Instrução vigente, a PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS continuará a cumprir todas as obrigações previstas neste Acordo.

VI – Os encargos trabalhistas decorrentes de eventuais contratações não geram responsabilidades para a União.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EFICÁCIA E DA PUBLICAÇÃO

O Órgão representante do Comando do Exército providenciará, às suas expensas, a publicação em Diário Oficial da União, como condição de eficácia, o presente Acordo de Cooperação, por extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, por força do Parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666 de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Quaisquer dúvidas na execução deste Acordo de Cooperação, que não possam ser solucionadas pela mediação administrativa, serão encaminhadas para a Câmara de Conciliação da CJU/SP, para solução ao âmbito administrativo. Caso os partícipes optem por não submeterem administrativamente as questões oriundas da interpretação, aplicação e execução do presente instrumento à Câmara de Conciliação da CJU/SP, serão aforadas perante a Seção Judiciária da Justiça Federal em São Paulo.

E pela firmeza e validade do que foi acordado, por estarem justos e acertados, depois de lido e achado conforme, os partícipes firmam o presente Acordo de Cooperação, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só efeito, o qual vai assinado pelos representantes legais das partes na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, em juízo ou fora dele.

São Paulo/SP – São José dos Campos/SP, ____ de _____ de 2021.

Gen Div JOÃO CHALELLA JÚNIOR
Comandante da 2ª Região Militar
CPF nº 703.318.637-15

FELICIO RAMUTH
Prefeito de São José dos Campos / SP
CPF nº

Testemunhas:

MÁRIO HENRIQUE MADUREIRA – Maj
Chefe da STG e EsIM/2ª RM
CPF nº

BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS
Secretário de Proteção ao Cidadão
CPF nº

PLANO DE TRABALHO Nº 01 ANEXO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Prefeitura do Município de São José dos Campos-SP / Comando do Exército Brasileiro				
1 – DADOS CADASTRAIS				
a. Proponente				
Órgão/Entidade Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS / SP			CNPJ: 46.643.466/0001-06	
Endereço: Rua José de Alencar, nº 123, Centro, CEP 12.209-904, Tel (12) 3947-8000				
Cidade: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	UF: SP	CEP: 12.209-904	DDD/Telefone: (12) 3947-8000	E.A.: ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL
Nome do Responsável: FELICIO RAMUTH			CPF:	
CI/Órgão Expedidor:		Cargo: Prefeito do Município		
Endereço do Proponente: Rua José de Alencar, nº 123, Centro – São José dos Campos/SP			CEP: 12.209-904	
b. Outro Partícipe:				
Órgão/Entidade Proponente: 2ª REGIÃO MILITAR			CNPJ: 09.581.399/0001-16	
Endereço: Av. Sargento Mario Kozel Filho nº 222, Bairro Ibirapuera, CEP 04005-903				
Cidade: SÃO PAULO	UF: SP	CEP: 04005-903	DDD/Telefone:	E.A.: ESFERA ADMINISTRATIVA FEDERAL
Nome do Responsável: JOÃO CHALELLA JÚNIOR			CPF: 703.318.637-15	
CI/Órgão Expedidor: 010.503.583-6 - MD		Posto: General de Divisão	Função: Comandante da 2ª Região Militar	
Endereço do Proponente: Rua Abílio Soares nº 1130, Apto 501, Bairro Paraíso - São Paulo/SP			CEP: 04005-004	
2- DESCRIÇÃO DO PROJETO:				
TÍTULO DO PROJETO: Manutenção e funcionamento do TG 02-037 São José dos Campos /SP, subordinado à 2ª Região Militar.			Período de Execução - A partir da data de celebração da cooperação; e - Enquanto vigorar o acordo ou o aditivo.	
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: O presente Acordo de Cooperação tem por finalidade regular a manutenção e o funcionamento do Tiro de Guerra no município de São José dos Campos/SP. Os Tiros de Guerra são Órgãos de Formação da Reserva que possibilitam a prestação do Serviço Militar Inicial no município sede do TG, de modo a atender à instrução e ao mesmo tempo, conciliando o trabalho e o estudo do cidadão. Contribuem para estimular a interiorização e a evitar o êxodo rural, além de serem polos difusores da cidadania, do civismo e do patriotismo. Colaboram em atividades complementares, mediante convênio com órgãos federais, estaduais e municipais, no funcionamento de ensino profissionalizante em suas dependências e na utilização das mesmas em práticas cívicas, esportivas e sociais, em benefício da comunidade local.				

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP				
Meta	Etapas	Especificação	Início	Término
1) Ceder prédio para o funcionamento do TG 02-037	1ª	Por intermédio de contrato de aluguel ou cessão de local.	A partir da data de celebração da cooperação	Enquanto vigorar o acordo ou o aditivo.
2) Ceder casa para moradia dos Instrutores do TG 02-037		Por intermédio de aquisição, transferência interna ou doação.		
3) Fornecer mobiliário básico e equipamentos de informática de acordo com a disponibilidade do Município		Por intermédio de requisição interna e verbas específicas no orçamento		
4) Fornecer material de limpeza, copa e cozinha conforme disponibilidade do município.		Por intermédio de verbas específicas do orçamento municipal		
5) Custear as despesas de energia elétrica, água, tarifas telefônicas, internet, serviços gráficos e tarifas postais pertinentes as atividades de serviço.	2ª	Através de proposta enviada a Câmara Municipal.	A partir da data de celebração da cooperação	Enquanto vigorar o acordo ou o aditivo.
6) Consignar nos orçamentos anuais, dotações orçamentárias para provisão de verbas específicas para o funcionamento e manutenção do TG.		Por intermédio de Ato do Executivo.		
7) Ceder servidores para Secretariar o Tiro de Guerra e disponibilizar servidores para limpeza de acordo com a disponibilidade do Município.		Através de verbas específicas do orçamento municipal.		
8) Arcar com custeio das despesas destinadas ao transporte, hospedagem e alimentação, quando for o caso, de (os) instrutor(es) em estágios, atividades de instrução, representação ou administrativas nos quais seja impositivo o deslocamento do(s) mesmo(s) para outros municípios		Por intermédio de Ato do Executivo.		
9) Disponibilizar médico para auxiliar nos trabalhos durante a inspeção de saúde e instruções, que assim exigir.	3ª	Por intermédio de Ato do Executivo.	A partir da data de celebração da cooperação	
10) Disponibilizar assistência médica/odontológica nas unidades municipais para o TG.		Por intermédio de Ato do Executivo.		
11) Prover o TG de Segurança, disponibilizando Guardas Municipais ou por meio de empresas terceirizadas de segurança privada.		Por intermédio de Ato do Executivo.		
12) Disponibilizar veículos leve para uso dos instrutores em atividades ligadas ao Tiro de Guerra.		Por intermédio de verbas específicas previstas no orçamento municipal.		
13) Fornecer a alimentação, almoço e jantar, para os militares em atividades e serviço, no período de 1º de abril a 30 de novembro de cada ano.				

b. COMANDO DO EXÉRCITO

Meta	Etapa Fase	Especificação	Início	Término
1) Designar um Subtenente/ Sargento por turma para a função de Instrutor do Tiro de Guerra.	1ª	Por intermédio de Portaria específica.	A partir da data de celebração da cooperação	Enquanto vigorar o acordo ou o aditivo
2) Fornecer aos Tiro de Guerra, armamento, munição, fardamento e outros materiais julgados necessários e indispensáveis à instrução do Tiro de Guerra.	2ª	Por intermédio de transferência interna, por intermédio da Seção de Tiro de Guerra da 2ª RM.	A partir da data de celebração da cooperação	Enquanto vigorar o acordo ou o aditivo
3) Baixar diretrizes, programas, ordens de serviço e outros instrumentos assemelhados para normatizar o funcionamento do Tiro de Guerra		Por intermédio da Seção de Tiros de Guerra	A partir da data de celebração da cooperação	Enquanto vigorar o acordo ou o aditivo
4) Designar um Subtenente/ Sargento por turma para a função de Instrutor do Tiro de Guerra, em anos posteriores, depois de concluído o período de nomeação do cessante.	3ª	Por intermédio de Portaria específica, por dois anos, podendo ser reconduzido por mais 1 (um) ano.	A partir da data de celebração da cooperação	Enquanto vigorar o acordo ou o aditivo
5) Formar o reservista de 2ª Categoria (Combatente Básico Territorial): - Preparar munícipes esclarecidos dos problemas locais, interessados nas aspirações e realizações de sua comunidade, e cidadãos interessados na realidade nacional; -Preparar reservistas aptos a desempenhar tarefas limitadas, nos quadros de Defesa Territorial, de Garantia da Lei e da Ordem (GLO), de Ações Comunitárias e de Defesa Civil.	4ª	Por intermédio do Programa Padrão de Instrução.	A partir da data da celebração da cooperação	Enquanto vigorar o acordo ou o aditivo

Por estarem justos e acertados, depois de lido e achado conforme, os partícipes firmam o presente Plano de Trabalho, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só efeito, o qual vai assinado pelos representantes legais das partes na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, em juízo ou fora dele.

São Paulo/SP – São José dos Campos/SP, ____ de _____ de 2021.

Gen Div JOÃO CHALELLA JÚNIOR
Comandante da 2ª Região Militar
CPF nº 703.318.637-15

FELICIO RAMUTH
Prefeito de São José dos Campos/SP
CPF nº _____

Maj MÁRIO HENRIQUE MADUREIRA
Chefe da STG e EsIM/2ª RM
CPF nº _____

BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS
Secretário de Proteção ao Cidadão
CPF nº 42.454.664-4

Decretos

DECRETO N. 18.892, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Proteção ao Consumidor.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a Lei n. 9.562, de 13 de julho de 2017, que “Dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Proteção ao Consumidor - SMPC - institui a Coordenadoria Municipal de Proteção ao Consumidor - PROCON, o Conselho Municipal de Proteção ao Consumidor - CMPC, o Fundo Municipal de Proteção ao Consumidor - FMPC, e dá outras providências.”;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 66.844/18;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Proteção ao Consumidor, conforme representantes abaixo indicados:

I - Chefe da Divisão de Defesa do Consumidor:

Titular: Marcio Massayuki Kanachiro;

Suplente: Rubens de Almeida Rodrigues;

II - Secretaria de Apoio Jurídico:

Titular: Guilherme Luiz Malvezzi Belini;

Suplente: Ronaldo José de Andrade;

Titular: Georges Salim Assaad Júnior;

Suplente: Thais Veras Silva de Azevedo;

III - Secretaria de Governança:

Titular: Gunar Monteiro de Andrade Júnior;

Suplente: Cláudio César de Oliveira Pereira;

IV - Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças:

Titular: José Aparecido Pereira Barbosa do Nascimento;

Suplente: Francisco Alberto Carvalhal de Castro Pimentel;

V - Secretaria de Proteção ao Cidadão:

Titular: Larissa Francine da Rosa;

Suplente: Alef Sousa Ramos;

VI - entidade representativa dos Fornecedores:

Titular: Gabriella Lucio de Oliveira Moraes;

Suplente: Aurea Martins Ferreira Silva Corrêa;

VII - entidade representativa dos Consumidores:

Titular: João Friggi neto;

Suplente: Airton Costa;

VIII - Ordem dos Advogados do Brasil, subseção de São José dos Campos:

Titular: Ricardo Moreira Yokota;

Suplente: Rodrigo de Moraes Canelas.

Art. 2º A presidência do Conselho Municipal de Proteção ao Consumidor será exercida pelo representante titular da Secretaria de Governança, cabendo-lhe o direito ao exercício do voto ordinário e do voto de qualidade, em caso de empate.

Art. 3º Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Proteção ao Consumidor terão mandato de dois anos, com exceção da representante titular Chefe da Divisão de Defesa do Consumidor, que será membro permanente enquanto ocupar o respectivo cargo de chefia.

Art. 4º As atividades dos membros do Conselho Municipal de Proteção ao Consumidor não serão remuneradas, sendo consideradas relevantes serviços à promoção e preservação da ordem econômica e social do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 3 de setembro de 2021.
Felício Ramuth
Prefeito
Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Bruno Henrique dos Santos
Secretário de Proteção ao Cidadão
Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.898, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 11.770.034,00.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 10.139, de 6 de julho de 2020, o artigo 7º e os incisos II e III do artigo 8º da Lei n. 10.224, de 30 de novembro de 2020;
D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 11.770.034,00 (onze milhões, setecentos e setenta mil, trinta e quatro reais) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem de:
I - expectativa de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.975.400,00 (um milhão, novecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos reais);
II - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 6.062.758,00 (seis milhões, sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais);
III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 3.731.876,00 (três milhões, setecentos e trinta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 10 de setembro de 2021.
Felício Ramuth
Prefeito
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

ANEXO I - Decreto n. 18.898, de 10 de setembro de 2021		
Valor Total do Decreto	11.770.034,00	
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito
1. Expectativa de Excesso de Arrecadação	1.975.400,00	Suplementação: 65.10.3.3.90.93.26.122.0009.2.002.01.400000
Expectativa de Excesso de arrecadação da rubrica 1236 cota-parte do ICMS		65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.002 - Manutenção Dos Serviços 400000 - Geral
2. Excesso de Arrecadação	720.550,00	Suplementação: 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.05.800023
Excesso de arrecadação decorrente de transferência de recursos por força de emenda parlamentar		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 800023 - Emenda Parlamentar - Sus - Sistema Único De Saúde
3. Excesso de Arrecadação	2.234.208,00	Criação e Suplementação: 60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.05.800023
Excesso de arrecadação decorrente de transferência de recursos por força de emenda parlamentar		60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal 800023 - Emenda Parlamentar - Sus - Sistema Único De Saúde
4. Excesso de Arrecadação	3.108.000,00	Criação e Suplementação: 65.10.3.3.90.39.26.451.0009.1.016.03.400170
Excesso de arrecadação da rubrica 2622 Polo Gerador de tráfego		65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.016 - Infraestrutura Urbana 400170 - Polo Gerador de trafego - Fundo Municipal De Transporte
5. Anulação parcial: 60.50.3.3.90.92.10.301.0006.2.034.05.301022	69.680,00	Suplementação: 60.50.3.3.90.32.10.301.0006.2.034.05.301022
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 301022 - Atenção Básica - Piso De Atenção Básica Ampliado - PABA - Saúde		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.32 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 301022 - Atenção Básica - Piso De Atenção Básica Ampliado - PABA - Saúde
6. Anulação parcial: 60.70.3.3.90.37.10.302.0006.2.035.05.302023	644.394,00	Suplementação: 60.70.3.3.90.32.10.302.0006.2.035.05.302023
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.37 - Locação De Mão-De-Obra 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302023 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar - Sist. De Informações Hospitalares		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.32 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302023 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar - Sist. De Informações Hospitalares
7. Anulação parcial: 60.10.3.3.90.92.10.301.0006.2.007.01.301000	7.032,00	Suplementação: 60.70.3.3.90.32.10.302.0006.2.035.01.302000
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.007 - Tarifas Diversas E Outros Encargos 301000 - Atenção Básica		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.32 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
8. Anulação parcial: 60.10.3.3.90.92.10.301.0006.2.051.01.301000	4.363,00	Suplementação: 60.70.3.3.90.32.10.302.0006.2.035.01.302000
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.051 - Serviços Contratados 301000 - Atenção Básica		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.32 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
9. Anulação parcial: 60.70.3.3.90.92.10.302.0006.2.035.01.302000	13.899,00	Suplementação: 60.70.3.3.90.32.10.302.0006.2.035.01.302000
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.32 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
10. Anulação parcial: 60.10.3.3.90.92.10.301.0006.2.002.01.301000	2.600,00	Suplementação: 60.70.3.3.90.32.10.302.0006.2.035.01.302000
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.002 - Manutenção Dos Serviços 301000 - Atenção Básica		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.32 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar

11. Anulação parcial: 60.10.4.4.90.51.10.301.0006.1.010.01.301000	589.987,00	Suplementação: 60.70.3.3.90.32.10.302.0006.2.035.01.302000
60 - Secretaria De Saúde 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.010 - Reforma, Ampliação E Aquisição De Equipamentos Para Unidades De Saúde 301000 - Atenção Básica		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.32 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
12. Anulação parcial: 60.10.3.3.90.37.10.301.0006.2.051.01.301000	469.921,00	Suplementação: 60.70.3.3.90.32.10.302.0006.2.035.01.302000
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.37 - Locação De Mão-De-Obra 2.051 - Serviços Contratados 301000 - Atenção Básica		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.32 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
13. Anulação parcial: 60.70.4.4.90.52.10.302.0006.2.035.01.302000	300.000,00	Suplementação: 60.70.3.3.90.32.10.302.0006.2.035.01.302000
60 - Secretaria De Saúde 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.32 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
14. Anulação parcial: 65.10.4.4.90.51.26.451.0009.1.016.01.400000	1.630.000,00	Criação e Suplementação: 65.10.3.3.90.39.26.451.0009.1.016.01.400000
65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.016 - Infraestrutura Urbana 400000 - Geral		65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.016 - Infraestrutura Urbana 400000 - Geral

DECRETO N. 18.899, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 99.200,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14, 16 e 18 da Lei n. 10.139, de 6 de julho de 2020, o artigo 7º da Lei n. 10.224, de 30 de novembro de 2020, e os artigos 26, 27 e *caput* e § 1º do artigo 29 da Lei Complementar n. 646, de 3 de setembro de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) destinado a criar e suplementar a dotação orçamentária constante no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária e estão detalhados no Anexo I (A – Fonte).

Art. 3º Fica aberto ao orçamento da Câmara Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) destinado a criar e suplementar a dotação orçamentária constante no Anexo I (B - Crédito).

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 3º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária e estão detalhados no Anexo I (A – Fonte).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 10 de setembro de 2021.

Felicio Ramuth

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

ANEXO I - Decreto n. 18.899, de 10 de setembro de 2021		
Valor Total do Decreto	99.200,00	
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito
1. Anulação parcial: 80.10.3.1.91.13.09.271.0001.2.010.01.110000	90.000,00	Criação e suplementação: 80.10.3.1.90.07.09.271.0001.2.010.01.110000
80 – Encargos Gerais do Município 3.1.91.13 – Obrigações Patronais 2.010 – Encargos de Previdência Social 110000 – Geral		80 – Encargos Gerais do Município 3.1.90.07 – Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência 2.010 – Encargos de Previdência Social 110000 – Geral
2. Anulação parcial: 02.10.3.1.91.13.01.031.2001.2.001.01.110000	9.200,00	Criação e suplementação: 02.10.3.1.90.07.01.031.2001.2.001.01.110000
02 – Câmara Municipal 3.1.91.13 – Obrigações Patronais 2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas 110000 – Geral		02 – Câmara Municipal 3.1.90.07 – Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência 2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas 110000 – Geral

DECRETO N. 18.900, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.518.103,76.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 15 e 16 da Lei n. 10.139, de 6 de julho de 2020, o pelo artigo 9º da Lei n. 10.224, de 30 de novembro de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 1.518.103,76 (um milhão, quinhentos e dezoito mil, cento e três reais e setenta e seis centavos) destinado a criar e suplementar a dotação orçamentária constante no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias e estão detalhados no Anexo I (A – Fonte).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 10 de setembro de 2021.

Felicio Ramuth

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

ANEXO I - Decreto nº 18.900, de 10 de setembro de 2021		
Valor Total do Decreto	1.518.103,76	
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito
1. Anulação parcial: 02.10.3.3.90.34.01.031.2001.2.001.01.110000	946.223,57	Criação e suplementação: 02.10.3.3.90.37.01.031.2001.2.001.01.110000
02 – Câmara Municipal 3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas 110000 – Geral		02 – Câmara Municipal 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra 2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas 110000 – Geral

2. Anulação parcial: 02.10.3.3.90.39.01.031.2001.2.001.01.110000	443.134,28	Criação e suplementação: 02.10.3.3.90.37.01.031.2001.2.001.01.110000
02 – Câmara Municipal 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas 110000 – Geral		02 – Câmara Municipal 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra 2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas 110000 – Geral
2. Anulação parcial: 02.10.3.3.90.40.01.031.2001.2.001.01.110000	128.745,91	Criação e suplementação: 02.10.3.1.90.37.01.031.2001.2.001.01.110000
02 – Câmara Municipal 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ 2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas 110000 – Geral		02 – Câmara Municipal 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra 2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas 110000 – Geral

Editais

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ASSUNTOS ESPECIAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES Nº 08/DPR-DFT-SFAE/2021
Pelo presente Edital, nos termos do artigo 44, inciso IV e §2º da Lei Complementar 272/2003, alterada pela Lei Complementar 595/2017, ficam notificados os contribuintes abaixo relacionados do lançamento tributário do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza resultante da atividade de construção civil (Anexo I). O prazo para recurso consta na Lei 2252/1979 e alterações.
Os boletos para pagamento podem ser retirados no site da prefeitura: https://servicos.sjc.sp.gov.br/servicos/debitos_municipais, ou no Paço Municipal, 1º subsolo, situado a Rua José de Alencar, 123 – Centro – São José dos Campos.
São José dos Campos, 01 de setembro de 2021.
Tullius Ranieri
Auditor Tributário Municipal
SFAE Supervisor
Matr.: 588031-1

Anexo I – Lançamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza			
CONTRIBUINTE	I N S C R I Ç Ã O IMOBILIÁRIA	A V I S O / ANO	PROCESSO/ ANO
ALFONSO PINO ARROYO	99.0099.0094.0008	1309/2021	041.434/2021
ARLINDO DE OLIVEIRA	25.0006.0013.0002	1393/2021	052.646/2021
IVAN FRANCISCO DE LIMA	73.0112.0013.0001	1290/2021	044.794/2018
JATO VALE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	67.0004.0010.0092	1308/2021	064.541/2020
LEANDRO JOSE DO CARMO DE ALMEIDA	80.0076.0047.0000	1460/2021	071.629/2020
MARIA DAS DORES DA SILVA	71.0013.0003.0000	1339/2021	049.208/2018
OLIMPIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	53.0022.0005.0002	0794/2021	024.267/2020
OSCARINO ANTHERO JUNIOR	29.0135.0012.0025	1331/2021	096.693/2020
ROBERTO ALVES GONZAGA	71.0022.0026.0002	1306/2021	041.286/2020
SIDNEI JOSE IRMÃO	71.0042.0017.0001	1329/2021	092.995/2020
CONTRIBUINTE	I N S C R I Ç Ã O MOBILIÁRIA	A V I S O / ANO	PROCESSO/ ANO
ZENAIDE CARLOS DA FONSECA	917678	1301/2021	112.762/2018

Anexo I
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE ELEIÇÃO
Estão abertas as inscrições de credenciamento de instituições privadas, associação de interesse público na área de saúde, sindicatos, conselhos e associações de classe, empresariado e sociedade civil atingindo todas as representações populares, conforme Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Período de inscrição: 10/09/2021 a 10/11/2021

Regimento Interno do COMUS - Capítulo I – Artigo 3º:
“Art. 3º. Somente poderão integrar o Conselho Municipal de Saúde - COMUS, representantes indicados por entidades legalmente constituídas com estatuto devidamente registrado em cartório, com inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e atas de funcionamento regular com mais de 24 meses de atuação ininterrupta, atestada seu funcionamento por órgãos públicos municipais. As SABs e as Associações de Moradores deverão apresentar somente a Ata de Eleição Registrada em Cartório e atas de funcionamento com mais de 24 meses de atuação ininterrupta.”

Os interessados deverão protocolar até o dia 10/11/2021 às 16h, na sede do COMUS, Rua Óbidos, nº 140 Parque Industrial – Secretaria de Saúde – telefones: 3212-1360 ou 3212-1361 e e-mail: comus02@sjc.sp.gov.br.

Realizar ofício no papel timbrado da entidade assinado pelo representante legal, anexando cópia do Estatuto Social e CNPJ, observando o Art. 3º do Capítulo I, solicitando inserção para participar na eleição do COMUS, mandato 2022 – 2024.

COMISSÃO ELEITORAL da Eleição do COMUS Biênio 2022 a 2024 - Membros: - Elaine Leandro Roma (Usuário) - Eliana Bonadio Becker Molina (Usuário) - Paula Cristina Leal Abreu (Trabalhador) - Clarisvan do Couto Gonçalves (Gestor) - Michele Jimenez Benjamim (Prestador).

São José dos Campos, 25 de agosto de 2021.
Eliana Bonadio Becker Molina
Presidente do COMUS

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS Nº 126/2021
Edital Concurso: 06/2018
Homologação: 25/01/2019
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso de MÉDICO - EMERGENCISTA ADULTO/INFANTIL – DISTRITO SÃO FRANCISCO XAVIER, Processo Interno nº 65.169/2018, para se apresentar até às 17h do dia 15/09/2021 no Paço Municipal – 1º andar, situado na Rua José de Alencar, nº 123, Vila Santa Luzia, munido desta convocação para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
● Cédula de Identidade (original)
● PIS/PASEP (original)
● Diploma do Curso de Medicina (original)
● Registro do Conselho competente (original)
● Título de Especialista ou Residência Médica na área (original)
● Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
● Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)*
● Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)*
* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos
4 - JULIO MUNIZ ARAUJO
São José dos Campos, 09 de setembro de 2021.
Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi
Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS Nº 127/2021
Edital de Concurso: 06/2018
Homologação: 25/01/2019
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso de ANALISTA EM SAÚDE - PSICÓLOGO, Processo Interno nº 65.169/2018, para se apresentar às 9h do dia 15/09/2021 no Paço Municipal – 1º andar, situado na Rua José de Alencar, nº 123, Vila Santa Luzia, munido desta convocação para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no prazo e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
● Cédula de Identidade (original)
● PIS/PASEP (original)
● Diploma do Curso de Psicologia (original)
● Registro no CRP-SP (original)
● Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
● Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)*
● Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)*
* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos
14 - EDUARDO DIAS DE ANDRADE
São José dos Campos, 09 de setembro de 2021.
Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi
Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS Nº 128/2021
Edital Concurso: 03/2019
Homologação: 19/10/2020
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de AGENTE EDUCADOR, Processo Interno nº 136.952/2019, para se apresentarem às 9h do dia 14/09/2021 na Secretaria de Educação e Cidadania, situada à Rua Felício Savastano, nº 240, Vila Industrial, nesta cidade, munidos desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no horário, dia e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
● Cédula de Identidade (original)
● Inscrição no PIS ou PASEP (original)
● Diploma de conclusão do Ensino Médio (original)
● Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
● Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)*
● Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)*
* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos
68 - RENAN AUGUSTO SILVA
69 - MARIA LUIZA RENNO DE OLIVEIRA
70 - KARINA DE ALMEIDA LEITE
São José dos Campos, 09 de setembro de 2021.
Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi
Diretora de Gestão de Pessoas

10 de setembro de 2021 - página 8	BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 2733
1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 265/2021 DATA: 03/09/2021 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. URBAM OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DE CICLOVIA NA MARGINAL DA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, PRÓXIMO AO DCTA PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS VALOR: R\$ 210.235,63 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 54287/2021	APOSTILA REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/20, CELEBRADO COM A SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO TERCEIRA DIVISÃO & ADJACÊNCIAS, PARA O DESENVOLVIMENTO DE CEDIN. PARA OS EFEITOS DA LEI Nº 13.019/14, E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.768/20, DOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 9.579/17, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.804/21, ONERANDO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.10.3.3.50.43.12.365.0003.2.028.01.210000, FICA CONCEDIDO REAJUSTE NO VALOR DE R\$ 109.717,33 (CENTO E NOVE MIL, SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), PASSANDO O VALOR GLOBAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O MONTANTE DE R\$ 2.907.833,17 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS). EM FACE DA PRESENTE APOSTILA, O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PASSA A VIGORAR COM NOVA REDAÇÃO, ÀS FLS. 626, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.768/20, PASSANDO A CONSTITUIR O ANEXO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, SUBSTITUINDO O ANTERIOR COM EFEITO CONVALIDATÓRIO. DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO DE ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 01 DE SETEMBRO DE 2021 SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS
3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 400/2019 DATA: 01/09/2021 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INSTITUTO TOMOVALE DE RADIOLOGIA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EXAMES PARA REALIZAÇÃO DE PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES VALOR: R\$ 81.468,00 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL 119/20219 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 85985/2019	APOSTILA Nº 02 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2020 A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.770/20, POR DETERMINAÇÃO DO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA. PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 36770/20. APOSTILA REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/20, CELEBRADO COM A SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO TERCEIRA DIVISÃO & ADJACENCIAS, PARA O DESENVOLVIMENTO DE CEDIN. PARA OS EFEITOS DA LEI Nº 13.019/14, E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.770/20, DOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 9.579/17, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.804/21, ONERANDO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.10.3.3.50.43.12.365.0003.2.028.01.210000, FICA CONCEDIDO REAJUSTE NO VALOR DE R\$ 183.039,69 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), PASSANDO O VALOR GLOBAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O MONTANTE DE R\$ 4.851.104,97 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, CENTO E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS). OUTROSSIM, FICA AUTORIZADO O REMANEJAMENTO DE RECURSOS, CONFORME DISPOSTO ÀS FLS. 569 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.770/20. EM FACE DA PRESENTE APOSTILA, O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PASSA A VIGORAR COM NOVA REDAÇÃO, ÀS FLS. 593, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.770/20, PASSANDO A CONSTITUIR O ANEXO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, SUBSTITUINDO O ANTERIOR COM EFEITO CONVALIDATÓRIO. DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO DE ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO. SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 01 DE SETEMBRO DE 2021 SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS
2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 410/2019 DATA: 31/08/2021 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E R. A. FERREIRA SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LUGARES - COM MOTORISTA - GRUPO I PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES VALOR: R\$ 144.000,00 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL 118/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 82959/2019	3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 300/2020 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 300/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS E A EMPRESA URBANIZADORA MUNICIPAL S/A – URBAM. PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 49922/2021. 1 – DO OBJETO COM BASE NO ART. 65 §8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, REALIZA-SE O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETIVO É ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 4ª – DOS RECURSOS FINANCEIROS, PREVISTA NO INSTRUMENTO CONTRATUAL INICIAL, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO. DOTAÇÃO PACTUADA: 35.10.3.3.90.39.15.451.0002.2.002.01.110000; 35.10.3.3.90.39.15.451.0002.2.002.03.400076; 35.10.3.3.90.39.26.451.0002.1.016.91.110000. DOTAÇÃO APÓS APOSTILAMENTO: 35.10.3.3.90.39.15.451.0002.2.002.01.110000; 35.10.3.3.90.39.15.451.0002.2.002.03.400076; 35.10.3.3.90.39.26.451.0002.1.016.91.110000; 35.10.3.3.90.39.26.451.0002.1.016.03.400076; 35.10.3.3.90.39.26.451.0002.1.016.93.400076. 2 - DA RATIFICAÇÃO AS DEMAIS CLÁUSULAS, CONSTANTES NO CONTRATO Nº 300/2020, PERMANECEM INALTERADAS. O DISPOSTO NO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO. SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 31 DE AGOSTO DE 2021 SECRETÁRIO(A) DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS GLAUCIO LAMARCA ROCHA
4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 435/2017 DATA: 31/08/2021 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E AGREGUE MULTISERVICOS EIRELI EPP OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DECAIXA D'ÁGUA PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES VALOR: R\$ 499.164,69 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL 173/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 106828/2017	ERRATA BOLETIM DO MUNICIPIO Nº 2731 EM 03/09/2021 ONDE SE LÊ: “CONTRATO Nº 351/21 DATA: 25/08/2021 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CENTRO DE INOVACAO PARA A EDUCACAO BRASILEIRA - CIEB OBJETO: ACORDO DE COOPERAÇÃO - CELEBRAÇÃO DE ACORDO ENTRE A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CIDADANIA - SEC E O CENTRO DE INOVAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO BRASILEIRA - CIEB PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES MODALIDADE: TERMO DE COOPERACAO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 66054/21” LEIA-SE: CONTRATO Nº 351/21 DATA: 25/08/2021 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CENTRO DE INOVACAO PARA A EDUCACAO BRASILEIRA - CIEB OBJETO: TERMO DE COOPERAÇÃO - CELEBRAÇÃO DE ACORDO ENTRE A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CIDADANIA - SEC E O CENTRO DE INOVAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO BRASILEIRA - CIEB PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES MODALIDADE: TERMO DE COOPERACAO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 66054/21
3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 439/2018 DATA: 01/09/2021 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LOCADORA DE VEICULOS AUTHANA LTDA. EPP OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, CAPACIDADE PARA 5 LUGARES PRAZO: MAIS 12 (DOZE) VALOR: R\$ 15.343,20 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 53/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 65923/2018	
ARP Nº 175/21 DATA: 25/08/2021 PARTES: MALVAGLIA COMERCIAL LTDA-ME - VALOR: R\$ 50.582,50 MEDLEVENSOHN COM REPR PROD HOSP LTDA - VALOR: R\$ 207.180,00 CIRURGICA SAO JOSE LTDA. - VALOR: R\$ 2.398,50 GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - VALOR: R\$ 102.066,14 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES - GRUPO IV PRAZO: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 193/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 70639/21	
ARP Nº 179/21 DATA: 31/08/2021 PARTES: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - VALOR: R\$ 7.260,00 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO. PRAZO: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 204/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 81044/21	
ARP Nº 180/21 DATA: 06/09/2021 PARTE: T M S COMERCIO DE AREIA E PEDRA LTDA - VALOR: R\$ 2.254.499,40 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PEDRA PARA FORNECIMENTO DE AREIA, PEDRA BRITA PARA SAO JOSE DOS CAMPOS PRAZO: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 121/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 74380/21	
ARP Nº 181/21 DATA: 08/09/2021 PARTE: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. - VALOR: R\$ 930.000,00 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS - ENOXAPARINA SÓDICA. PRAZO: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 213/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 83548/21	
APOSTILA Nº 02 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2020 A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.768/20, POR DETERMINAÇÃO DO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA. PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 36.768/20.	

ONDE SE LÊ:

“5º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 376/2017

DATA: 30/08/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E J & L TRANSPORTE LTDA EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICO COM CAMINHAO BASCULANTE TIPO TOCO E TIPO TRUCK

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 62.208,37

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 67/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 89136/2017”

LEIA-SE:

5º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 376/2017

DATA: 30/08/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E J & L TRANSPORTE LTDA EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICO COM CAMINHAO BASCULANTE TIPO TOCO E TIPO TRUCK

PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES

VALOR: MAIS R\$ 62.208,37

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 67/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 89136/2017

Portarias

Portaria Nº 017/2021

O Secretário de Proteção ao Cidadão de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 13.651/09 de 06 de agosto de 2009, resolve:

Considerando o contido no Artigo 29 do Decreto Federal nº. 9.847 de 25 de junho de 2019, que dispõe sobre a autorização de autonomia relativa às instruções e aferições de capacidade técnica para o correto porte e emprego de armas de fogo por parte dos efetivos pertencentes as Guardas Civis Municipais;

Considerando o contido no Artigo 29-B do Decreto Federal nº. 10.030 de 30 de setembro de 2019, que preconiza a formação, qualificação e especialização dos efetivos pertencentes as Guardas Civis Municipais em estabelecimentos de ensino policial ou órgão municipal de formação, treinamento e aperfeiçoamento profissional;

Considerando o contido no pleito contido no ofício nº. 036/SEPAC/GCM/2019 de 1º de agosto de 2019, e seus anexos I e II, endereçados ao Senhor Doutor Delegado de Polícia Federal da Superintendência Regional de São Paulo, chefe do SINARM/SP;

Considerando o parecer DELP 11184407, exarado no processo SEI 08400.010045/2018-29/ DARM/CGCSP/DIREX/PF;

Considerando o despacho contido no Ofício nº. 1061/2019/NUARM/DELEAQ/DREX/SR/ PF/SP, de 23 de outubro de 2019, endereçado ao Secretário de Proteção ao Cidadão de São José dos Campos, resolvo:

Credenciar e acreditar junto a Secretaria de Proteção ao Cidadão/Guarda Civil Municipal de São José dos Campos, para fins de aplicação de curso de armamento e tiro na modalidade “PISTA OITO”, com vistas à capacitação e especialização profissional do efetivo, conforme currículo didático elaborado pelo Comando da Guarda Civil Municipal e a Inspetoria Regional de Ensino, os Guardas Civis Municipais abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Vínculo	Cargo	RG	CPF
Elvis de Jesus	21.871-4	Efetivo	Insp Reg GCM Cmt	18.597.431-4	040.912.188-65
Carlos de Queiroz Alvarez	21.704-1	Efetivo	Insp Reg GCM SubCmt	15.547.853-9	064.716.748-48
Sansão de Souza da Silva	33.194-4	Efetivo	Insp Reg GCM	17.565.217-X	396.436.891-15
Clézio Gonzaga Maia	36.864-3	Efetivo	Insp GCM	18.732.968-0	090.182.618-90
Leonardo Rodrigues da Silva	56.403-5	Efetivo	1ª Classe GCM	40.106.408-6	324.759.408-67
Gabriel Idalgo de Souza	56.441-8	Efetivo	1ª Classe GCM	46.639.011-7	321.610.968-26
Wesley Oliveira Silveira	56.400-0	Efetivo	1ª Classe GCM	43.192.366-8	344.017.978-84
Denis Willian da Silva Amaral	56.402-7	Efetivo	1ª Classe GCM	41.018.650-8	359.798.098-80
Silas Augusto Andrade Cardoso	56.404-3	Efetivo	1ª Classe GCM	47.970.771-6	393.668.408-17
Bruno Rosa Alves Coelho	58.370-6	Efetivo	1ª Classe GCM	46.295.768-8	381.717.278-83
Wellington Aparecido Melquiades dos Santos	63.907-8	Efetivo	1ª Classe GCM	45.412.676-1	335.755.408-96
João Batista da Mota	36.899-6	Efetivo	1ª Classe GCM	25.955.995-7	263.284.368-58
David Ramos de Souza	63.869-1	Efetivo	2ª Classe GCM	41.773.470-0	347.995.778-16
Leonardo da Silva Todesquini	69.381-1	Efetivo	2ª Classe GCM	37.857.937-X	472.464.118-52

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) 03 dias(s) do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Bruno Henrique dos Santos

Secretário de Proteção ao Cidadão

Portaria Nº 2366/2021

08 de Setembro de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o Sr. RENAN PAES OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 619840/1, do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 08/09/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2367/2021

08 de Setembro de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 177/SG/DRC/2021, resolve:

DESIGNAR, o Sr. MARCELO SALGADO PEREIRA, matrícula 588120/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL/SUPERVISOR B, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE DE EVENTOS OFICIAIS, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. REGINALDO DE OLIVEIRA, durante o período de gozo de férias de 29/09/2021 a 08/10/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2392/2021

09 de Setembro de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o Sr. CARLOS ALBERTO LESSA DA SILVA, matrícula 553297/5, do cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 09/09/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) nove dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2393/2021

09 de Setembro de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o Sr. CARLOS ALBERTO SOARES, matrícula 661200/1, do cargo de CHEFE DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÕES, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 09/09/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) nove dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2394/2021

09 de Setembro de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. CARLOS ALBERTO SOARES, para exercer o cargo de CHEFE DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 2394/2021, a contar de 09/09/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) nove dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2395/2021

09 de Setembro de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA LEMOS FERREIRA, para exercer o cargo de CHEFE DE INFRAESTRUTURAE OPERAÇÕES, vaga nº 28483, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 09/09/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) nove dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2396/2021

09 de Setembro de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 27, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 11105/2021, resolve: DECLARAR HABILITADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de MÉDICO;

AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de MÉDICO, do Grupo Salarial 09, Nível I, Grau A, para Grupo Salarial 09, Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do parágrafo único do artigo 7º da citada Lei Complementar, a contar de 01/09/2021:

689172/1	AMANDA ALVES AMARAL ARAUJO
689458/1	DENISE MONTEIRO LIMA
689660/1	LUCAS DOS SANTOS BACIGALUPO
584630/4	MARTA DE OLIVEIRA RAMALHO
689504/1	RODRIGO RENEE FERREIRA
689520/1	TALITA CRISTINA RAMOS MAESTRI
689598/1	THAMIRES DE ALMEIDA GONÇALVES

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2397/2021
09 de Setembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 27, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 11105/2021, resolve: DECLARAR HABILITADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO o servidor LUIS ANTONIO ALBIERO, matrícula 688532/1, ocupante de cargo efetivo de PROCURADOR;
AUTORIZAR A PROGRESSÃO do servidor LUIS ANTONIO ALBIERO, matrícula 688532/1, ocupante de cargo efetivo de PROCURADOR, do Grupo Salarial 08, Nível I, Grau A, para Grupo Salarial 08, Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do parágrafo único do artigo 7º da citada Lei Complementar, a contar de 01/09/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2398/2021
09 de Setembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 454 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 28, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 11105/2021, resolve: DECLARAR HABILITADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de PROFESSOR I;
AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de PROFESSOR I, do Nível I, Grau A, para Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo I da LC 454/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 454/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do artigo 5º da citada Lei Complementar, a contar de 01/09/2021:

584966/6	ALINE ALVES DE OLIVEIRA
688818/1	ANA GABRIELA DE ARAUJO AGUIAR

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2399/2021
09 de Setembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 454 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 28, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 11105/2021, resolve: DECLARAR HABILITADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de PROFESSOR I;
AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de PROFESSOR I, do Nível I, Grau A, para Nível I, Grau C, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo I da LC 454/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento no parágrafo 1º, Inciso II, do artigo 28, da LC 454/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do artigo 5º da citada Lei Complementar, a contar de 01/09/2021:

460094/17	DIANE OLIVEIRA SILVA ROSA
688559/1	IVANA LUISA DA SILVA
688460/1	JAFIA PEREIRA DA SILVA E OLIVEIRA
688303/1	LETICIA MANFREDO GARCIA NUNES
688249/1	SAMIRA CESAR CAMPOS

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2400/2021
09 de Setembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838, de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 454 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 28, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 11105/2021, resolve: DECLARAR HABILITADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de PROFESSOR II;
AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de PROFESSOR II, do Nível I, Grau A, para Nível I, Grau C, da Tabela de Vencimento

instituída pelo anexo I da LC 454/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento no parágrafo 1º, Inciso II, do artigo 28, da LC 454/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do artigo 5º da citada Lei Complementar, a contar de 01/09/2021:

689601/1	ELIZANGELA FERNANDES BARBOSA BUENO
688583/1	EVANDRO RIBEIRO NOGUEIRA
688788/1	MARIANA FRASSETTO MALVEZZI VIEIRA
630500/3	PRISCILA SILVA LEITE
689580/1	THAIS NASCIMENTO SANTOS
688311/1	THIAGO RIBEIRO MENDES

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Setembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Câmara Municipal

ATO DA MESA Nº 21, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021
Declara nula a votação do Requerimento nº 1161/2021 na 56ª Sessão Ordinária do dia 31 de agosto de 2021.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o teor do art. 122, III, do Regimento Interno; e considerando o procedimento observado na apresentação e na aprovação do Requerimento nº 1161/2021 na 56ª Sessão Ordinária do dia 31 de agosto de 2021, DETERMINA:
Art. 1º Fica declarada nula a votação do Requerimento nº 1161/2021.
Art. 2º Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Plenário “Mário Scholz”, 1º de setembro de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria Presidente	
Ver. Juvenil Silvério Primeiro-Vice-Presidente Ver. Marcão da Academia Primeiro-Secretário	Ver. Lino Bispo Segundo-Vice-Presidente Ver. Marcelo Garcia Segundo-Secretário
Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, no primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um. Michael Robert Boccatto e Silva Secretário Diretor-Geral	

ATO DA MESA Nº 22, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021
Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.518.103,76.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 48 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelos arts. 15 e 16 da Lei nº 10.139, de 6 de julho de 2020 e pelo art. 9º da Lei nº 10.224, de 30 de novembro de 2020, e considerando o Ofício nº 049/2021/NGFC, do Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações, ratificado pelo sr. Secretário Diretor-Geral, DETERMINA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.518.103,76 (um milhão, quinhentos e dezoito mil, cento e três reais e setenta e seis centavos), destinado a criar a seguinte dotação no orçamento do exercício de 2021:

02.00	CÂMARA MUNICIPAL	
02.10	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
02.10-010312001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
02.10-010312001.2001-339037	Locação de Mão de Obra	1.518.103,76

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º deste Ato corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento do exercício de 2021:

02.00	CÂMARA MUNICIPAL	
02.10	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
02.10-010312001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
02.10-010312001.2001-339034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes	
de Contratos de Terceirização	946.223,57	
02.10-010312001.2001-339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	443.134,28
02.10-010312001.2001-339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	128.745,91

Art. 3º Este Ato entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Plenário “Mário Scholz”, 9 de setembro de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria Presidente	
Ver. Juvenil Silvério Primeiro-Vice-Presidente Ver. Marcão da Academia Primeiro-Secretário	Ver. Lino Bispo Segundo-Vice-Presidente Ver. Marcelo Garcia Segundo-Secretário
Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um. Michael Robert Boccatto e Silva Secretário Diretor-Geral	

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021
Institui o Diário Oficial do Legislativo de São José dos Campos – DOL-SJC.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:
Art. 1º Fica instituído o Diário Oficial do Legislativo de São José dos Campos - DOL-SJC, como instrumento oficial de publicação e divulgação dos atos oficiais processuais, administrativos e legislativos da Câmara Municipal de São José dos Campos.
Parágrafo único. A publicação será exclusivamente eletrônica e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade, garantidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil.
Art. 2º O DOL-SJC terá veiculação diária, através da sua disponibilização no sítio oficial da Câmara Municipal de São Jose dos Campos na internet.

Art. 3º Caberá à Secretaria Diretoria-Geral regulamentar os procedimentos necessários para publicação, divulgação e veiculação do DOL-SJC.
Parágrafo único. Enquanto o regulamento de que trata o caput não entrar em vigor, a publicidade dos atos da Câmara Municipal se dará na mesma forma praticada até a entrada em vigor desta Resolução.
Art. 4º As despesas decorrentes dessa Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Plenário “Mário Scholz”, 2 de setembro de 2021.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
Primeiro-Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
Primeiro-Secretário

Ver. Lino Bispo
Segundo-Vice-Presidente
Ver. Marcelo Garcia
Segundo-Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Diretor-Geral
Processo nº 9918/2021
Projeto de Resolução nº 11/2021
Autoria: Mesa Diretora

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021
Autoriza a Câmara Municipal de São José dos Campos a firmar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para a cessão de servidor municipal.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º A Câmara Municipal de São José dos Campos fica autorizada a firmar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para a cessão de servidor municipal.
Art. 2º As condições de realização do convênio e as obrigações e encargos dos convenientes estão estabelecidas na minuta de convênio e no plano de trabalho constantes nos Anexos I e II, que são partes integrantes deste Decreto Legislativo.
Art. 3º As despesas da Câmara Municipal de São José dos Campos com a execução deste convênio correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Fica a Câmara Municipal de São José dos Campos autorizada a firmar os termos aditivos que se fizerem necessários à consecução dos objetivos do convênio autorizado por este decreto legislativo, desde que sua finalidade não seja desvirtuada e não sejam criadas despesas não consignadas previamente no respectivo orçamento.
Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário “Mário Scholz”, 2 de setembro de 2021.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
Primeiro-Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
Primeiro-Secretário

Ver. Lino Bispo
Segundo-Vice-Presidente
Ver. Marcelo Garcia
Segundo-Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Diretor-Geral
Processo nº 9919/2021
Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2021
Autoria: Mesa Diretora

Anexo I
Minuta - Servidor
TERMO DE CONVÊNIO
Termo de convênio para a cessão de servidor público municipal, lavrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO e a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, em caráter GRATUITO.
Por este instrumento, em que figura de um lado como CESSIONÁRIO o Egrégio TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO, representado pelo MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de São José dos Campos, DR. DANIEL TOSCANO portador do RG nº 0.000.000-0, e do CPF nº 000.000.000-00 e de outro, como CEDENTE, a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, neste ato representado pelo seu Presidente, o SR. ROBERTO DA PENHA RAMOS, portador do RG nº 0.000.000 e do CPF nº 000.000.000-00, com autorização contida na Lei Municipal nº, firmam o presente instrumento de convênio, visando a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao Órgão CESSIONÁRIO, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. - Convênio para a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao CESSIONÁRIO, sem ônus, que serão designados exclusivamente para as unidades Judiciárias instaladas na Comarca a que pertencer o município.
1.1.1. - A cessão de servidores a que trata o item anterior deverá recair somente naqueles que ingressaram na Câmara Municipal mediante concurso público ou processo seletivo, não importando se do regime estatutário ou celetista.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES, DO INÍCIO DO EXERCÍCIO, DA CARGA HORÁRIA E DA AUSÊNCIA
2.1. – A designação dos servidores será precedida das seguintes cautelas:
2.1.1. – O CEDENTE expedirá ofício ao CESSIONÁRIO encaminhando a relação dos servidores cedidos, nos termos da autorização contida na Lei Municipal nº, consignando, ainda, que os servidores ingressaram na Câmara Municipal através de concurso público ou outro meio seletivo autorizado em lei.
2.1.2. – O CESSIONÁRIO, com base na relação, solicitará da CEDENTE o envio de certidões cíveis e criminais dos servidores para preliminar análise e, se for o caso, efetuará a designação da Unidade Judicial a qual o servidor cedido prestará serviços, submetendo-a à homologação da Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo, informando nessa oportunidade que os cedidos também preenchem os requisitos do Provimento nº 777/2002 ou qualquer outro regulamento.
2.1.3 – O início do exercício junto à Unidade Judicial somente ocorrerá a partir da data da homologação do ofício mencionado no subitem anterior.
2.2. – A carga horária dos servidores deverá ser compatível com a dos funcionários do CESSIONÁRIO, resguardando-se, entretanto, a jornada de trabalho prevista pela Municipalidade.
2.2.1. – A frequência do servidor cedido será controlada pela Unidade Judicial na qual estiver lotado e será mensalmente remetida à Câmara Municipal, arquivando-se na Serventia Judicial cópia dela para simples controle e comunicação de eventuais irregularidades cometidas.
2.3. - As faltas no serviço deverão ser comunicadas juntamente com a frequência do servidor, assim como as ausências, férias, licença-saúde ou qualquer espécie de ocorrência que resulte na irregularidade da frequência.

2.4. – As faltas de caráter disciplinar, após formalmente constatada pelo Juiz de Direito Diretor do Fórum, serão imediatamente comunicadas à CEDENTE para as providências cabíveis.
2.5. – É facultada a substituição ou a devolução do servidor, mediante prévia comunicação.
2.5.1. – Aplicam-se, para os casos de substituição, as cautelas constantes dos subitens 2.1.1 e 2.1.2.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO
3.1. - Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor a fim de evitar carga horária superior ao previsto junto à Câmara Municipal.
3.2. – Estar ciente de que o servidor cedido não poderá executar serviços ou praticar atos que demandem fé pública.
3.3 - Cumprir rigorosamente o disposto no subitem 2.3.
3.4. - Estar ciente de que a CEDENTE, após formal comunicação, poderá solicitar a substituição ou o retorno do servidor, segundo seu alvedrio.
3.5. - O CESSIONÁRIO não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação do servidor para posto de trabalho que não esteja compreendido como Serventia do Poder Judiciário do Estado de São Paulo, instalada na Comarca do município cedente.
3.6. – Promover os esclarecimentos que porventura vierem a ser solicitados pela CEDENTE.
3.7. – Fiscalizar para que os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido estejam de conformidade com o disposto neste convênio.
3.8. – Comunicar, com antecedência de 30 (trinta) dias, o seu interesse em promover a substituição do servidor cedido.
CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE
4.1. – Estar ciente de que são de sua inteira responsabilidade os pagamentos de todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros que porventura integrem os salários ou vencimentos dos servidores cedidos.
4.2. - Responsabilizar-se por qualquer ato irregular praticado pelo servidor cedido, independentemente de dolo ou culpa.
4.3. - Certificar-se de que os servidores cedidos estão cientes de que deverão cumprir todos os regulamentos internos do CESSIONÁRIO, sem exceção.
4.4. - Quando da emissão da relação dos servidores a serem cedidos, informar que eles não possuem cônjuges, companheiro(a), parentes em linha reta e colateral até 3º grau prestando serviços na Serventia Judicial na Comarca do município na qualidade de funcionários do Poder Judiciário.
4.5. – Acolher ou justificar, em 30 (trinta) dias, a comunicação do CESSIONÁRIO para os fins do subitem 3.8 da cláusula anterior.
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
5.1. - O prazo de vigência do presente termo de convênio é indeterminado, iniciando-se a partir de sua formalização.
CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
6.1. - Este termo de convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de trinta (30) dias.
6.2. - Considerar-se-á antecipadamente rescindido este termo no caso de descumprimento injustificado de quaisquer de suas cláusulas, oportunidade na qual os servidores deverão de ser devolvidos, após prévio ajuste, à CEDENTE.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E SIGILO
7.1. - O servidor cedido pela Prefeitura ou Câmara Municipal deverá, obrigatoriamente, assinar o Termo de Responsabilidade e Sigilo, em face do estabelecido pelas normas de Política de Segurança da Informação do Tribunal de Justiça.
7.2. – A não concordância com o Termo de Responsabilidade e Sigilo e sua não assinatura constituem motivo impeditivo de que o servidor cedido preste serviços nas unidades judiciárias.
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
8.1. - Fica eleito, desde já, o Foro da Comarca da Capital, com renúncia expressa de qualquer outro Juízo, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões que porventura surgirem em função do presente instrumento.
Nada mais. Lido e achado conforme pelas partes, perante as testemunhas, lavrou-se este instrumento de convênio para a cessão de servidores municipais, em três (03) vias, por todos assinado, visto que foram atendidas as formalidades legais.
São José dos Campos, ____ de _____ de ____
DANIEL TOSCANO
JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM
DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SR. ROBERTO DA PENHA RAMOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO JOSE DOS CAMPOS

Testemunhas:
NOME _____ NOME _____
RG. _____ RG. _____

Anexo II
PLANO DE TRABALHO
Tendo em vista o Termo de Convênio que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Câmara Municipal de São José dos Campos para cessão de servidor público municipal, fica estabelecido o presente Plano de Trabalho que tem por objeto descrever as atividades desenvolvidas na execução do objeto conveniado.
O objetivo da parceria é que o servidor adquira conhecimento e experiência em atividades realizadas na unidade do Poder Judiciário em que o servidor prestará os serviços para viabilizar a integração desse conhecimento e experiência adquiridos em atividades semelhantes no âmbito desta Câmara Municipal, visando aperfeiçoar as atividades de gestão desta Casa e promover a integração de conhecimento entre as instituições.
Lotação do servidor no órgão cessionário: Escola Paulista da Magistratura da 9ª Região – São José dos Campos e Gabinete da 1ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos vinculada ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com endereço em Avenida Salmão, 678, Sala 109 - Parque Residencial Aquarius - São José dos Campos/SP - CEP: 12246-260.
Prazo de cessão do servidor: 60 (sessenta) meses;
Atividades a serem desenvolvidas pelo servidor cedido:
• Atendimento pessoal/virtual dos alunos e professores;
• Acompanhamento das aulas e seminários dos cursos em andamento;
• Acompanhamento da frequência, cadastro e informes dos alunos/professores;
• Carregamento de dados nas planilhas de acompanhamento aos cursos;
• Contato com a EPM da capital para informações;
• Elaboração de informes, e-mails, comunicados pelo sistema próprio da EPM e na plataforma Office; e
• Liberação de documentos no sistema SAJ para juntada aos processos.
O acompanhamento e monitoramento do objeto conveniado se fará anualmente e ficará a cargo dos seguintes servidores:
• Pela Câmara Municipal: Michael Boccatto – Secretário Diretor-Geral;
• Pelo Tribunal de Justiça: Antonio Augusto Carvalho da Silva – Assistente Judiciário.

PORTARIA Nº 467/2021
De 1º de setembro de 2021
O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o previsto no artigo 61 da Resolução 4/2021 e do parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei 10346/2021 resolve:
I – DESIGNAR, a contar de 08 de setembro de 2021 e pelo período de 10 (dez) dias, o senhor EMERSON FERNANDO DE ASSIS, para exercer a Função Gratificada de Assistente Técnico da Divisão de Recursos Humanos, padrão “FGL.3”, criada pela Res. nº 04, de 01 de julho de 2021.
II – Esta Portaria entra em vigor no dia 08/09/2021, revogadas as disposições em contrário, expirando seus efeitos após 10 dias.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Câmara Municipal de São José dos Campos, 1º de setembro de 2021.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 468/2021
De 2 de setembro de 2021
O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o previsto no artigo 61 da Resolução 4/2021 e do parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei 10346/2021 resolve:
I – DESIGNAR, a contar de 13 de setembro de 2021 e pelo período de 20 (vinte) dias, o senhor TIAGO DOMINGOS DE FARIA, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção de Comunicação Digital, padrão “FGL.5”, criada pela Res. nº 04, de 01 de julho de 2021.
II – Esta Portaria entra em vigor no dia 13/09/2021, revogadas as disposições em contrário, expirando seus efeitos após 20 dias.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Câmara Municipal de São José dos Campos, 2 de setembro de 2021.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 469/2021
De 03 de setembro de 2021
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Juvenil Silvério, resolve:
I – EXONERAR, em 08 de setembro de 2021, a Sra. ELISABETE DOS SANTOS FREITAS, ocupante do cargo de Assistente Parlamentar, padrão “D”, de provimento em comissão, conforme a Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 03 de setembro de 2021.
Ver. Robertinho da Padaria
Presidente
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Diretor-Geral

Fundhas

PORTARIA Nº 123/2021
DE 30 DE AGOSTO 2021
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
DETERMINAR a instauração de Sindicância para apurar o responsável pelo extravio ou perda do Chromebooks - patrimônio Fundhas, pertencentes a unidade norte, tudo nos artigo 20 da Portaria 039/2015.
Ainda, determino os empregados abaixo relacionados, para compor a Comissão da Sindicância a fim de apurar o extravio ou perda dos Chromebooks.
Presidente: LAYS FRIGGI BOVIS
Membros: ADRIANA DE LUCCA KERBER
TIAGO DALMAS COSTA

A funcionária ADRIANA DE LUCCA KERBER atuará como secretária desta Comissão.
O prazo para conclusão da Sindicância é de 30(trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogada, por igual prazo, mediante justificativa fundamentada.
Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Flávia Fernanda Neves Coppio
Diretora
Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.
José Carlos Rodrigues de Moura Júnior
Diretor Administrativo Financeiro

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2021
DATA: 01/09/2021
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESA BIOVETOR SERVIÇOS LTDA. - EPP
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO DE CONTROLE BACTERIOLÓGICO, INCLUSIVE CONTRA COVID-19, NA SEDE ADMINISTRATIVA, CEPHAS E UNIDADES DA FUNDHAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.
MOTIVO: ESTABELECEER REGRAS DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº 025/2021

5º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 44/2018
DATA: 02/09/2021
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO.
MOTIVO: ESTABELECEER REGRAS DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO XIII, DE LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018

3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 82/2020
DATA: 02/09/2021
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESA CLEANMAX SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, SANEANTES, DOMISSANITÁRIOS E MATERIAIS, E MOVIMENTAÇÃO DE BENS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, A SEREM EXECUTADOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS DEPENDÊNCIAS DA FUNDHAS, CEPHAS E PROJETOS EXTERNOS.
MOTIVO: ESTABELECEER REGRAS DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020.
PROCESSO DE COMPRA Nº 101/2020.

12º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 35/2016
DATA: 03/09/2021
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESA DE ÔNIBUS PÁSSARO MARRON S/A
OBJETO: FORNECIMENTO DE VALES-TRANSPORTES INTERMUNICIPAIS PARAIBUNA / SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA – ENTREGA PARCELADA (ESTIMATIVA).
MOTIVO: ESTABELECEER REGRAS DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ARTIGO 25, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.
PROCESSO DE COMPRA Nº 164/2016.

1º ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021
DATA: 02/09/2021
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESA BRÁSIDAS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
MOTIVO: ESTABELECEER REGRAS DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021.
PROCESSO DE COMPRA Nº 123/2021.
São José dos Campos, 08 de setembro de 2021.
George Lucas Zenha de Toledo – Diretor Presidente

Fundação Cultural

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Washington Benigno de Freitas, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autoriza a publicação das contratações por Dispensa de Licitação (Artigo 24, Inciso II), da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	711/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	571/2021
CONTRATADO	OLIVIA DANIELE MACHADO MAJZOUN
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	266 DISPENSA Nº 557/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO E DEBATE DO ESPETÁCULO OLIVIA NA 5ª MOSTRA SOLOS TEATRAIS.
VALOR	R\$ 2.000,00
VIGÊNCIA	18/09/2021
CELEBRADO EM	30/08/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	712/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	570/2021
CONTRATADO	BARNABO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	267 DISPENSA Nº 556/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADORA ARTÍSTICA NA MODALIDADE ACROBACIA DE SOLO DO PROJETO “CENTRO DE ARTES CIRCENSES” FORMATO VIRTUAL (ONLINE).
VALOR	R\$2.560,00
VIGÊNCIA	01/09/2021 A 17/12/2021
CELEBRADO EM	30/08/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	714/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	568/2021
CONTRATADO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MONTANHA ENCANTADA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	264 DISPENSA Nº 554/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO ORIENTADORA ARTÍSTICA DO PROJETO “CENTRO DE ARTES CIRCENSES”

VALOR	R\$ 2.752,00
VIGÊNCIA	01/09/2021 A 17/12/2021
CELEBRADO EM	30/08/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	726/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	584/2021
CONTRATADO	RENATO DAVID OLIVEIRA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	272 DISPENSA Nº 566/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDIAÇÃO DOS ESPETÁCULOS DA 5ª MOSTRA DE SOLOS TEATRAIS NA TEMPORADA DO CET – CENTRO DE ESTUDOS TEATRAIS.
VALOR	R\$ 2.000,00
VIGÊNCIA	04/09/2021, 11/09/2021, 18/09/2021 E 25/09/2021
CELEBRADO EM	02/09/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	726/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	587/2021
CONTRATADO	LUCILENE DE SOUZA DIAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	274 DISPENSA Nº 568/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO E DEBATE SOBRE O ESPETÁCULO “CORPO FECHADO” NA 5ª MOSTRA DE SOLOS TEATRAIS.
VALOR	R\$ 2.000,00
VIGÊNCIA	11/09/2021
CELEBRADO EM	02/09/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	725/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	585/2021
CONTRATADO	LUCILENE DE SOUZA DIAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	273 DISPENSA Nº 567/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO AFTER PARTY NA 5ª MOSTRA SOLOS TEATRAIS.
VALOR	R\$ 2.000,00
VIGÊNCIA	04/09/2021
CELEBRADO EM	02/09/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	637/SG/2021
CONTRATADO	MARIANA THAIS SIMÃO GODOY
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	044/FMC/2021
OBJETO	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ORIGINALMENTE CONTRATADO PARA EXECUÇÃO DO “PROJETO LAMBANÇA 2021 – HISTÓRIAS NA PAREDE”, POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS PASSANDO DE 04 (QUATRO) MESES PARA 05 (CINCO) MESES, COM MAIS 02 (DOIS) MESES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE LIBERAÇÃO DA 1ª PARCELA, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ITEM 12.2 DO EDITAL.
VIGENCIA	02/08/2021 A 02/03/2022
VALOR	SEM REPASSE DE VALOR
CELEBRADO EM	25/08/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	567/SG/2020
CONTRATADO	JOÃO PEDRO SOARES DUTRA GOMES PEREIRA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	010/FMC/2020
OBJETO	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ORIGINALMENTE CONTRATADO PARA EXECUÇÃO DO “PROJETO MÓ CENA-MÚSICA, CONSCIENTIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO”, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS PASSANDO DE 05 (CINCO) MESES PARA 07 (SETE) MESES, COM MAIS 02 (DOIS) MESES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE LIBERAÇÃO DA 1ª PARCELA, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ITEM 12.2 DO EDITAL.
VIGÊNCIA	08/10/2021 A 08/07/2021
VALOR	SEM REPASSE DE VALOR
CELEBRADO EM	25/08/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	586/SG/2020
CONTRATADO	FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	012/FMC/2020/PRÊMIO
OBJETO	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ORIGINALMENTE CONTRATADO PARA EXECUÇÃO DO “PROJETO PARANGAVA – O RIO”, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS PASSANDO DE 10 (DEZ) MESES PARA 12 (DOZE) MESES, COM MAIS 02 (DOIS) MESES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE LIBERAÇÃO DA 1ª PARCELA, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ITEM 12.2 DO EDITAL.
VIGENCIA	15/10/2020 À 15/10/2021
VALOR	SEM REPASSE DE VALOR
CELEBRADO EM	25/08/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020
RESCINDIDO	LUIZ FELIPE DA CRUZ RIBEIRO
TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº	011/2020
RESCINDIDO EM	19/08/2021

PORTARIA Nº 083/P/2021
de 02 de setembro de 2021
Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 250.000,00.
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a alínea “a”, inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 3050, de 14 de novembro de 1985, combinado com a alínea “a”, inciso I, do artigo 8º, do seu Estatuto,
R E S O L V E:
Art. 1º Suplementar, o valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme segue:
Ficha 11 -3.3.90.39.13 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 200.000,00
Ficha 12 -3.3.90.30.13 - Material de Consumo – R\$ 50.000,00
Art. 2º O crédito adicional aberto no artigo anterior ocorre por conta de Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício de 2020.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.
São José dos Campos, 02 de setembro de 2021. Washington Benigno de Freitas - Diretor Presidente
Registre-se e Publique-se

PORTARIA Nº 084/P/2021
De 03 de setembro de 2021
Dispõe sobre a nomeação de função gratificada de Monitor de Serviços Operacionais.
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Sra. Sonia Vidal Di Maio, matrícula nº 27418, para exercer a função gratificada de Monitor de Serviços Operacionais, criada pela Lei Municipal nº 8347/11, de 09 de março de 2011.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de setembro de 2021.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
São José dos Campos, 03 de setembro de 2021. Washington Benigno de Freitas - Diretor Presidente
Registre-se e Publique-se

IPSM

PORTARIA Nº 0074/IPSM/2021
De 10 de março de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, e o que consta no Processo Administrativo nº 208/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento do servidor público municipal DILSON BORGES, matrícula nº 52735, a beneficiária, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BORGES, esposa, de acordo com o art. 187, I, “a”, da Lei Complementar Municipal nº 056/92, a partir de 07/02/2021.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 10 de março de 2021.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0075/IPSM/2021
De 10 de março de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, e o que consta no Processo Administrativo nº 198/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento do servidor público municipal RAIMUNDO RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº 208972, a beneficiária, MARIA INES XAVIER DE ALMEIDA, esposa, de acordo com o art. 187, I, “a”, da Lei Complementar Municipal nº 056/92, a partir de 25/01/2021.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 10 de março de 2021.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0076/IPSM/2021
De 10 de março de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, e o que consta no Processo Administrativo nº 161/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento do servidor público municipal NORBERTO MARCHINI, matrícula nº232946, a beneficiária, MARIA AMÉLIA SEIXAS MARCHINI, esposa, de acordo com o art. 187, I, “a”, da Lei Complementar Municipal nº 056/92, a partir de 04/02/2021.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 10 de março de 2021.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0077/IPSM/2021
De 15 de março de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, e o que consta no Processo Administrativo nº 1309/IPSM/2020, RESOLVE:
ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento do servidor público municipal DECIO HENRIQUE ROCHA, matrícula nº301123/1, a beneficiária, VIVIANE DE PAULA ROSA ROCHA, esposa, de acordo com o art. 187, I, “a”, da Lei Complementar Municipal nº 056/92, a partir de 30/11/2020.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 15 de março de 2021.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0078/IPSM/2021
De 15 de março de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, e o que consta no Processo Administrativo nº 1310/IPSM/2020, RESOLVE:
ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA em razão do falecimento do servidor público municipal DECIO HENRIQUE ROCHA, matrícula nº301123/1, a beneficiária, RENATA DE PAULA ROSA ROCHA, filha, de acordo com o art. 187, II, “a”, da Lei Complementar Municipal nº 056/92, a partir de 30/11/2020.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 15 março de 2021.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0079/IPSM/2021
De 15 de março de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, e o que consta no Processo Administrativo nº 128/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA em razão do falecimento do servidor público municipal JAIR AMARAL DA SILVA, matrícula nº257930/1, a beneficiária, VITÓRIA CRISTINE AMARAL DA SILVA, filha, de acordo com o art. 187, II, “a”, da Lei Complementar Municipal nº 056/92, a partir de 05/01/2021.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 15 março de 2021.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0080/IPSM/2021
De 15 de março de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, e o que consta no Processo Administrativo nº 56/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento do servidor público municipal JAIR AMARAL DA SILVA matrícula nº257930/1, a beneficiária, ANA MARIA DE SOUZA AMARAL DA SILVA, esposa, de acordo com o art. 187, I, “a”, da Lei Complementar Municipal nº 056/92, a partir de 05/01/2021.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 15 março de 2021.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0081/IPSM/2021
De 22 de março de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, e o que consta no Processo Administrativo nº 108/IPSM/1999, RESOLVE:
ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento do servidor público municipal JOEL DE PAULA matrícula nº 16739, a beneficiária, MARIA MADALENA CASTILHO DE PAULA, esposa, de acordo com o art. 187, I, “a”, da Lei Complementar Municipal nº 056/92, a partir de 16/08/1999.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 15 março de 2021.
Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti
Superintendente Substituta

PORTARIA Nº 0082/IPSM/2021
De 22 de Março de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando a LC 56/92, art. 192, inciso VII e o que consta no Processo Administrativo nº 186/IPSM/2021 e Processo Administrativo Disciplinar nº 142244/2019 RESOLVE:
CASSAR a aposentadoria por Invalidez Integral pela Média das Remunerações, concedida em 01/09/2011, da servidora NILZA MARIA JANUARIO, matrícula 25.914-3.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 22 de março de 2021
Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti
Superintendente Substituta

PORTARIA Nº 0083/IPSM/2021
De 22 de março de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, e o que consta no Processo Administrativo nº 255/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento do servidor público municipal JOSÉ LOURENÇO DA COSTA, matrícula nº190976, a beneficiária, ANA ROSA DA COSTA, esposa, de acordo com o art. 187, I, “a”, da Lei Complementar Municipal nº 056/92, a partir de 19/02/2021.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 22 de março de 2021.
Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcante
Superintendente Substituta

PORTARIA Nº 0084/IPSM/2021
De 22 de Março de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando a LC 56/92, art. 192, inciso VII e o que consta no Processo Administrativo nº 385/IPSM/2020, RESOLVE:
CASSAR o benefício de pensão por morte, de Kleberson Guska Maria, matrícula 90.304-2.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 22 de março de 2021
Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti
Superintendente Substituta

PORTARIA Nº 0085/IPSM/2021
De 23 de março de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, e o que consta no Processo Administrativo nº 269/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento da servidora pública municipal Maria do Rosario de Moraes, matrícula nº 298130, ao beneficiário, Paulo Roberto dos Santos, esposo, de acordo com o art. 187, I, “a”, da Lei Complementar Municipal nº 056/92, a partir de 22/02/2021.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 23 de março de 2021.
Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti
Superintendente Substituta

PORTARIA Nº 0086/IPSM/2021
De 24 de março de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 40, §4º, III, da Constituição Federal/88 e a Súmula Vinculante nº 33, combinado com o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 790/IPSM/2020, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal VALDIR ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 302600/1, no cargo LABORATORISTA CLINICO de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/04/2021, com proventos integrais pela média das remunerações.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 24 de março de 2021.
Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti
Superintendente Substituta

PORTARIA Nº 0087/IPSM/2021
De 24 de março de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, § 1º, da Lei Complementar 056/92, art. 40, §1º, III, “a”, § 5º da Constituição Federal/88, combinado com o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 831/IPSM/2020 , RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal JOSEFINA PELEGRINI COSTA PINHO, matrícula 361118/1, no cargo PROFESSOR II de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/04/2021, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 24 de março de 2021.
Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti
Superintendente Substituta

PORTARIA Nº 0088/IPSM/2021
De 24 de março de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, combinado com art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 1046/IPSM/2020, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal SOLANGE APARECIDA SILVA VERONESES, matrícula 280916/1, no cargo AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/04/2021, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 24 de março de 2021.
Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti
Superintendente Substituta

PORTARIA Nº 0089/IPSM/2021
De 24 de março de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 1054/IPSM/2020, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARCIA CARDOSO PACHECO, matrícula 453500/1, no cargo MÉDICO 20H de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/04/2021, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 24 de março de 2021.
Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti
Superintendente Substituta

PORTARIA Nº 0090/IPSM/2021
De 24 de março de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, combinado com art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 1142/IPSM/2020, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal LUIZ ALBERTO DE SIQUEIRA, matrícula 095051/1, no cargo TECNICO DE PESSOAL de provimento efetivo da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, a contar de 01/04/2021, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 24 de março de 2021.
Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti
Superintendente Substituta

PORTARIA Nº 0091/IPSM/2021
De 24 de março de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 1190/IPSM/2020, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal CLAUDIO FERNANDES SILVA, matrícula 355045/1, no cargo ENFERMEIRO de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/04/2021, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 24 de março de 2021.
Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti
Superintendente Substituta

PORTARIA Nº 0092/IPSM/2021
De 24 de março de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 1203/IPSM/2020, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal TÂNIA MARIA SILVA SOUZA, matrícula 313563/1, no cargo ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL II de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/04/2021, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 24 de março de 2021.
Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti
Superintendente Substituta

PORTARIA Nº 0093/IPSM/2021
De 24 de março de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, § 1º, da Lei Complementar 056/92, art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, combinado com o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 1229/IPSM/2020 , RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal SOLANGE MOREIRA CESAR GOMES, matrícula 266948/1, no cargo PROFESSOR I de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/04/2021, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 24 de março de 2021
Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti
Superintendente Substituta

PORTARIA Nº 0094/IPSM/2021
De 24 de março de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, § 1º, da Lei Complementar 056/92, art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, combinado com o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 1301/IPSM/2020 , RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal SOLANGE APARECIDAAZEREDO, matrícula 294291/1, no cargo PROFESSOR I de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/04/2021, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 24 de março de 2021.
Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti
Superintendente Substituta

PORTARIA Nº 0095/IPSM/2021
De 24 de março de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 1322/IPSM/2020, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal ANA MARIA DA CUNHA, matrícula 382573/1, no cargo ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL I de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/04/2021, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 24 de março de 2021.
Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti
Superintendente Substituta

PORTARIA Nº 0096/IPSM/2021
De 24 de março de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, combinado com o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 1/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal WILSON APARECIDO VITÓRIO, matrícula 149941/1, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS de provimento efetivo da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, a contar de 01/04/2021, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 24 de março de 2021.
Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti
Superintendente Substituta

PORTARIA Nº 0097/IPSM/2021
De 24 de março de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, combinado com o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 9/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal APARECIDO JOSÉ JOAQUIM, matrícula 205922/1, no cargo GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1a CLASSE de provimento efetivo da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, a contar de 01/04/2021, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 24 de março de 2021.
Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti
Superintendente Substituta

PORTARIA Nº 0098/IPSM/2021
De 24 de março de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, combinado com o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 21/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal VALDIR APARECIDO ROSA, matrícula 189595/1, no cargo AGENTE FISCAL de provimento efetivo da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, a contar de 01/04/2021, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 24 de março de 2021.
Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti
Superintendente Substituta

PORTARIA Nº 0099/IPSM/2021
De 24 de março de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 22/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal ELIZABETE NUNES DA SILVA, matrícula 252807/1, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/04/2021, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 24 de março de 2021.
Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti
Superintendente Substituta

PORTARIA Nº 0100/IPSM/2021
De 24 de março de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, § 1º, da Lei Complementar 056/92, art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, combinado com o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 95/IPSM/2021 , RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal ELIANA HONORATO DE SOUZA, matrícula 254214/1, no cargo PROFESSOR I de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/04/2021, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 24 de março de 2021.
Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti
Superintendente Substituta

PORTARIA Nº 0101/IPSM/2021
De 24 de março de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, combinado com o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 140/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal FERNANDO CESAR BARBOSA, matrícula 079471/1, no cargo AGENTE ADMINISTRATIVO III de provimento efetivo da SECRETARIA DE APOIO JURIDICO, a contar de 01/04/2021, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 24 de março de 2021.
Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti
Superintendente Substituta

PORTARIA Nº 0102/IPSM/2021
De 25 de março de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 1249/IPSM/2020, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal LUIZ ANTONIO DOMICIANO, matrícula 69352/1, no cargo COORDENADOR III de provimento efetivo da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, a contar de 01/04/2021, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 25 de março de 2021.
Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti
Superintendente Substituta

PORTARIA Nº 0103/IPSM/2021
De 25 de março de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 1056/IPSM/2020, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal WILSON ROBERTO GARCIA BRIGAGÃO, matrícula 234663/1, no cargo INSTRUTOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE I de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/04/2021, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 25 de março de 2021.
Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti
Superintendente Substituta

PORTARIA Nº 0104/IPSM/2021
De 25 de março de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, § 1º, da Lei Complementar 056/92, art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, combinado com o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 1302/IPSM/2020 , RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal ANA CRISTINA COSTA SANTOS, matrícula 254591/1, no cargo PROFESSOR I de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/04/2021, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 25 de março de 2021.
Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti
Superintendente Substituta

PORTARIA Nº 0105/IPSM/2021
De 25 de março de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, combinado com art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 1300/IPSM/2020, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal LUCRECIO JOSE OLIVEIRA, matrícula 234825/1, no cargo PEDREIRO de provimento efetivo da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, a contar de 01/04/2021, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 25 de março de 2021.
Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti
Superintendente Substituta

PORTARIA Nº 0106/IPSM/2021
De 29 de março de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando a LC 56/92, art. 192, inciso VII e o que consta no Processo Administrativo nº 1115/IPSM/2020, RESOLVE:
CASSAR a aposentadoria por tempo de contribuição, concedida em razão da Decisão Judicial Liminar - Processo nº 1019520-22.2015.8.26.0577 – 1ª Vara da Fazenda Pública de São José dos Campos, ao servidor AUGUSTO DE OLIVEIRA VIUG, matrícula 244260/1, a contar de 01/04/2021.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 29 de março de 2021
Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti
Superintendente Substituta

PORTARIA Nº 0107/IPSM/2021
De 09 de abril de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art. 18 da Lei Municipal nº 4.220 de 08 de julho de 1992 e artigo 23, Inciso XVIII do Regimento Interno, o que consta no Processo Administrativo nº 639/IPSM/2020, resolve:
ARTIGO 1º - Retificar a Portaria nº 0070/IPSM/2021, de 24 de fevereiro de 2021. Onde consta “a contar de 01/01/2021”, leia-se: “a contar de 01/03/2021”.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 09 de abril de 2021.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0108/IPSM/2021
De 14 de abril de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, e o que consta no Processo Administrativo nº 88/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA em razão do falecimento da servidora pública municipal ILZA MARIA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº47.209-2/1, à beneficiária, LAURA DOS SANTOS FERREIRA, filha, de acordo com o art. 187, II, “a”, da Lei Complementar Municipal nº 056/92, a partir de 16/01/2021.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 14 de abril de 2021.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0109/IPSM/2021
De 14 de abril de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, e o que consta no Processo Administrativo nº 89/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA em razão do falecimento da servidora pública municipal ILZA MARIA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº47.209-2/1, ao beneficiário, LUCAS DOS SANTOS FERREIRA, filho, de acordo com o art. 187, II, “a”, da Lei Complementar Municipal nº 056/92, a partir de 16/01/2021.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 14 de abril de 2021.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0110/IPSM/2021
De 14 de abril de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, e o que consta no Processo Administrativo nº 226/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento do servidor público municipal BENEDITO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº11648, à beneficiária, MARIA HELENA CORREA DA SILVA, esposa, de acordo com o art. 187, I, “a”, da Lei Complementar Municipal nº 056/92, a partir de 26/01/2021.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 14 de abril de 2021.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0111/IPSM/2021
De 14 de abril de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, e o que consta no Processo Administrativo nº 322/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento do servidor público municipal SEBASTIAO ALVES, matrícula nº59675, à beneficiária, MARIA APARECIDA QUINTINO DOS SANTOS ALVES, esposa, de acordo com o art. 187, I, “a”, da Lei Complementar Municipal nº 056/92, a partir de 12/03/2021.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 14 de abril de 2021.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0112/IPSM/2021
De 14 de abril de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, e o que consta no Processo Administrativo nº 87/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento da servidora pública municipal ILZA MARIA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº47.209-2/1, ao beneficiário, ROGÉRIO FERREIRA, esposo, de acordo com o art. 187, I, “a”, da Lei Complementar Municipal nº 056/92, a partir de 16/01/2021.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 14 de abril de 2021.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0113/IPSM/2021
De 14 de abril de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, e o que consta no Processo Administrativo nº 164/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento da servidora pública municipal LUCIA DOS SANTOS MONTEIRO, matrícula nº206490, ao beneficiário, SEBASTIÃO JOSÉ AMÉRICO, esposo, de acordo com o art. 187, I, “a”, da Lei Complementar Municipal nº 056/92, a partir de 21/12/2020.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 14 de abril de 2021.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0114/IPSM/2021
De 14 de abril de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, e o que consta no Processo Administrativo nº 190/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento do servidor público municipal, LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS matrícula nº 46334-4/2, à beneficiária, MARIA JOSÉ PENTO, esposa, de acordo com o art. 187, I, “a”, da Lei Complementar Municipal nº 056/92, a partir de 12/02/2021.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 14 de abril de 2021.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0115/IPSM/2021
De 14 de abril de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, e o que consta no Processo Administrativo nº 72/IPSM/2021, RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento do servidor público municipal, JOSÉ TYRONE BARBOSA, matrícula nº191611/1, à beneficiária, MARIA DE JESUS FERNANDES BARBOSA, esposa, de acordo com o art. 187, I, “a”, da Lei Complementar Municipal nº 056/92, a partir de 28/12/2020.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 14 de abril de 2021.

Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0116/IPSM/2021

De 14 de abril de 2021

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, e o que consta no Processo Administrativo nº 258/IPSM/2021, RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento do servidor público municipal, JOSE RODRIGUES DA COSTA, matrícula nº 9228, à beneficiária, MARINA FELICIO COSTA, esposa, de acordo com o art. 187, I, “a”, da Lei Complementar Municipal nº 056/92, a partir de 24/02/2021.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 14 de abril de 2021.

Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0117/IPSM/2021

De 14 de abril de 2021

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, e o que consta no Processo Administrativo nº 214/IPSM/2021, RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento do servidor público municipal, JOAQUIM FERMINO MACHADO, matrícula nº127492, à beneficiária, MARIA JOSE DA ROSA MACHADO, esposa, de acordo com o art. 187, I, “a”, da Lei Complementar Municipal nº 056/92, a partir de 09/02/2021.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 14 de abril de 2021.

Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0118/IPSM/2021

De 19 de abril de 2021

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, e o que consta no Processo Administrativo nº 362/IPSM/2021, RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento do servidor público municipal, JOSE AMÉRICO, matrícula nº 32173, à beneficiária, MARIA DO CARMO SILVA, esposa, de acordo com o art. 187, I, “a”, da Lei Complementar Municipal nº 056/92, a partir de 23/03/2021.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 19 de abril de 2021.

Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0119/IPSM/2021

De 19 de abril de 2021

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, e o que consta no Processo Administrativo nº 346/IPSM/2021, RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento do servidor público municipal, SCYLLA BICUDO FILHO, matrícula nº 83932, à beneficiária, IRENE BARRETO BICUDO, esposa, de acordo com o art. 187, I, “a”, da Lei Complementar Municipal nº 056/92, a partir de 01/03/2021.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 19 de abril de 2021.

Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0121/IPSM/2021

De 23 de abril de 2021

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 1063/IPSM/2020, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARILENE PEREIRA DA SILVA, matrícula 305048/1, no cargo AGENTE ADMINISTRATIVO III de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/05/2021, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 23 de abril de 2021

Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0122/IPSM/2021

De 23 de abril de 2021

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, § 1º, da Lei Complementar 056/92, art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, combinado com o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 53/IPSM/2021, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal ANA CRISTINA DE CASTRO QUIRINO COSTA, matrícula 292507/1, no cargo PROFESSOR II de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/05/2021, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 23 de abril de 2021.

Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0123/IPSM/2021

De 23 de abril de 2021

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, combinado com art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 74/IPSM/2021, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal HELENISA CECILIA ARAÚJO DA SILVA, matrícula 212660/1, no cargo AGENTE ADMINISTRATIVO II de provimento efetivo da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADAO, a contar de 01/05/2021, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 23 de abril de 2021.

Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0124/IPSM/2021

De 26 de abril de 2021

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 1231/IPSM/2020, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARIA CLARA LOMBARDI, matrícula 228515/1, no cargo PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA de provimento efetivo da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, a contar de 01/05/2021, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 26 de abril de 2021.

Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0125/IPSM/2021

De 26 de abril de 2021

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 1122/IPSM/2020, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal JOSE JORGE PEREIRA, matrícula 302952/1, no cargo ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NIVEL II de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/05/2021, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 26 de abril de 2021.

Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0126/IPSM/2021

De 26 de abril de 2021

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, I, da Lei Complementar 056/92, art. 40, §1º, I, da Constituição Federal/88, combinado com o art. 6º-A da Emenda Constitucional 41/03 e o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 40/IPSM/2021, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal IARA CRISTINA FERRAZ, matrícula 244910/1, no cargo AUXILIAR ODONTOLÓGICO de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/05/2021, com proventos proporcionais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 26 de abril de 2021

Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0127/IPSM/2021

De 26 de abril de 2021

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, combinado com art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 50/IPSM/2021, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal BENEDITO ANTONIO BATISTA FILHO, matrícula 182850/1, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS de provimento efetivo da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, a contar de 01/05/2021, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 26 de abril de 2021.

Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0128/IPSM/2021
De 26 de abril de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, § 1º, da Lei Complementar 056/92, art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, combinado com o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 1312/IPSM/2020 , RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal ANA VALERIA GARDELI MACHADO, matrícula 242216/1, no cargo PROFESSOR I de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/05/2021, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 26 de abril de 2021
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0129/IPSM/2021
De 26 de abril de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, § 1º, da Lei Complementar 056/92, art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, combinado com o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 85/IPSM/2021 , RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal NEUSELI BERNARDES DOS SANTOS, matrícula 391980/1, no cargo PROFESSOR II de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/05/2021, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 26 de abril de 2021.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0130/IPSM/2021
De 26 de abril de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 1247/IPSM/2020, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal FÁTIMA REGINA KANO, matrícula 337667/1, no cargo PROFESSOR I de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/05/2021, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 26 de abril de 2021
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0132/IPSM/2021
De 26 de abril de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “b”, da Lei Complementar 056/92, art. 40, §1º, III, “b”, da Constituição Federal/88, combinado com o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 34/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal JOSETH RAMOS TRINDADE, matrícula 303550/1, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/05/2021, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição pela média das remunerações.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 26 de abril de 2021.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0133/IPSM/2021
De 26 de abril de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, combinado com art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 29/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal SILVIA DE SOUZA MENDES, matrícula 218102/1, no cargo AGENTE ADMINISTRATIVO II de provimento efetivo da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE FINANÇAS, a contar de 01/05/2021, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 26 de abril de 2021.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0134/IPSM/2021
De 26 de abril de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 79/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal ANTONIO CARLOS MONTEIRO CHAVES, matrícula 177732/1, no cargo MEDICO 20H de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/05/2021, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 26 de abril de 2021.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0135/IPSM/2021
De 26 de abril de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, combinado com art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 138/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º -APOSENTAR o servidor público municipalALEXANDRE KODJATEBECHERANI, matrícula 222959/1, no cargo DENTISTA 20H de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/05/2021, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 26 de abril de 2021.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0136/IPSM/2021
De 26 de abril de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, § 1º, da Lei Complementar 056/92, art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, combinado com o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 1262/IPSM/2020 , RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal CARMEN LUCIA DA SILVEIRA CRUZ FIEBIG, matrícula 230625/1, no cargo PROFESSOR I de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/05/2021, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 26 de abril de 2021.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0137/IPSM/2021
De 26 de abril de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 110/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal BENEDITO DE OLIVEIRA, matrícula 126542/1, no cargo PINTOR GERAL de provimento efetivo da SECRETARIADE MOBILIDADE URBANA, a contar de 01/05/2021, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 26 de abril de 2021.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0138/IPSM/2021
De 26 de abril de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, § 1º, da Lei Complementar 056/92, art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, combinado com o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 1034/IPSM/2020 , RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARIA HELENA BERLATO DAVANZO, matrícula 336172/1, no cargo PROFESSOR I de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/05/2021, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 26 de abril de 2021.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 139/IPSM/2021
De 26 de abril de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “b”, da Lei Complementar 056/92, art. 40, §1º, III, “b”, da Constituição Federal/88, combinado com o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 46/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal SUZELY TONELLO, matrícula 375836/1, no cargo MEDICO 20H de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/05/2021, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição pela média das remunerações.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 26 de abril de 2021.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0140/IPSM/2021
De 26 de abril de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, art. 40, §1º, III, “a”, da Constituição Federal/88, combinado com o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 522/IPSM/2020, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MAGALI APARECIDA CATIOLO BELLAM, matrícula 387060/2, no cargo ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NIVEL I de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/05/2021, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 26 de abril de 2021.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0141/IPSM/2021

De 26 de abril de 2021

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, combinado com art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 90/IPSM/2021, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal NIZIA MACHADO LIMA, matrícula 273138/1, no cargo ENFERMEIRO de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/05/2021, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 26 de abril de 2021.

Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0142/IPSM/2021

De 26 de abril de 2021

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, combinado com art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 207/IPSM/2021, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal ROSILEI DE FATIMA RODRIGUES DUARTE, matrícula 237000/1, no cargo AUXILIAR ODONTOLOGICO de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/05/2021, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 26 de abril de 2021.

Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0143/IPSM/2021

De 26 de abril de 2021

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 38/IPSM/2021, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARIA APARECIDA ALVES MARTINS, matrícula 314411/1, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/05/2021, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 26 de abril de 2021.

Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0144/IPSM/2021

De 27 de abril de 2021

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, § 1º, da Lei Complementar 056/92, art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, combinado com o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 1305/IPSM/2020 , RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARIA BERNADETE SOARES DA SILVA, matrícula 279098/1, no cargo PROFESSOR I de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/05/2021, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 27 de abril de 2021.

Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0145/IPSM/2021

De 27 de abril de 2021

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 101/IPSM/2021, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal IVONI TEIXEIRA, matrícula 276285/1, no cargo ASSISTENTE SOCIAL de provimento efetivo da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADAO, a contar de 01/05/2021, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 27 de abril de 2021.

Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0146/IPSM/2021

De 27 de abril de 2021

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, § 1º, da Lei Complementar 056/92, art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, combinado com o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 221/IPSM/2021 , RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal FERNANDA BASSO, matrícula 254800/1, no cargo PROFESSOR I de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/05/2021, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 27 de abril de 2021.

Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0147/IPSM/2021

De 27 de abril de 2021

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “b”, da Lei Complementar 056/92, art. 40, §1º, III, “b”, da Constituição Federal/88, combinado com o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 1177/IPSM/2020, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal APARECIDA MIRANDA DIONISIO NASCIMENTO, matrícula 364303/6, no cargo PROFESSOR II de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/05/2021, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição pela média das remunerações.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 27 de abril de 2021.

Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0148/IPSM/2021

De 27 de abril de 2021

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, combinado com art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 1187/IPSM/2020, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal LAERCIO CIRILO LEITE FILHO, matrícula 173788/1, no cargo PINTOR GERAL de provimento efetivo da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, a contar de 01/05/2021, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 27 de abril de 2021.

Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0149/IPSM/2021

De 27 de abril de 2021

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 127/IPSM/2021, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal LUCIA MASSAKO TAKEHARA HASHIMOTO, matrícula 215090/1, no cargo DENTISTA 20H de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/05/2021, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 27 de abril de 2021.

Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0150/IPSM/2021

De 27 de abril de 2021

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 39/IPSM/2020, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal IVAN VEIGA MARTINS, matrícula 293694/1, no cargo MOTORISTA de provimento efetivo da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, a contar de 01/05/2021, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 27 de abril de 2021.

Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0151/IPSM/2021

De 27 de abril de 2021

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, combinado com art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 1281/IPSM/2020, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal RAQUEL APARECIDA VILAS BOAS, matrícula 26416-3/1, no cargo AGENTE ADMINISTRATIVO II de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/05/2021, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 27 de abril de 2021.

Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0152/IPSM/2021

De 27 de abril de 2021

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, § 1º, da Lei Complementar 056/92, art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, combinado com o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 119/IPSM/2021 , RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal NIVEA MARIA CARDENUTO, matrícula 247064/1, no cargo PROFESSOR I de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/05/2021, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 27 de abril de 2021.

Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0153/IPSM/2021
De 27 de abril de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 1083/IPSM/2020, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal ALDO FRANCISCO BARCIA ALVES, matrícula 275785/1, no cargo MÉDICO 40H de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/05/2021, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 27 de abril de 2021.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

Outros

Extrato de Pagamento de Indenização - Secretaria de Manutenção da Cidade
Processo nº 36329/2021
Valor apurado de R\$ 1.235,64 em favor da Sra Maria Mercedes Peres Alves, realizado em 25/08/2021.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DESPACHOS

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 66197/2021 Data de Protocolo: 18/06/2021 CEVS: 354990401-851-002906-1-0 Data de Validade: 02/09/2022 Razão Social: T. M. SILVA EDUCACAO INFANTIL LTDA CNPJ/CPF: 29.280.713/0001-38 Endereço: Rua MARIA TEREZA CARDOSO BATISTA, 555 Jardim Imperial Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12234-460 UF: SP Resp. LEGAL: TYPHANE MAYARA SILVA CPF: 41905791810 Resp. Técnico: TYPHANE MAYARA SILVA CPF: 41905791810 CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:0 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 65338/2021 Data de Protocolo: 16/06/2021 CEVS: 354990401-864-003612-1-6 Data de Validade: 02/09/2022 Razão Social: CIPAX MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA CNPJ/CPF: 50.011.949/0006-70 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 227 loja 247 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS EDUARDO DE GODOY CPF: 49383140887 Resp. Técnico: MAYARA BOCALARI ABDON ABRAHAO CPF: 40466497806 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:30656 UF:SP Resp. Técnico: CARLOS EDUARDO DE GODOY CPF: 49383140887 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:23.267 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 118488/2013-4 Data de Protocolo: 18/03/2021 CEVS: 354990401-109-000067-1-8 Data de Validade: 30/08/2022 Razão Social: DINACI DE LOURDES P MARTINS SJCAMPOS ME CNPJ/CPF: 73.066.045/0001-32 Endereço: Avenida DOIS, 181 ELDORADO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-580 UF: SP Resp. LEGAL: DINACI DE LOURDES PEREIRA MARTINS CPF: 97784249853

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 120862/2017-1 Data de Protocolo: 15/01/2021 CEVS: 354990401-861-000387-1-7 Data de Validade: 30/08/2022 Razão Social: HOSPITAL DE RETAGUARDA E REABILITAÇÃO GERIATRICA REGER LTDA CNPJ/CPF: 09.646.519/0001-16 Endereço: Rua ENGENHEIRO PRUDENTE MEIRELES DE MORAIS, 646 VILA ADYANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-750 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTO SCHOUERI JUNIOR CPF: 05403999817 Resp. Técnico: SANDRA ARBACHE LISBOA CPF: 10313411883 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:15196 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 46663/2020-0 Data de Protocolo: 19/08/2021 CEVS: 354990401-863-003666-1-7 CEVS: 354990401-863-003666-1-7 CEVS: 354990401-863-003666-1-7 Data de Validade: 01/09/2022 Razão Social: EDUARDO RAMALHO PEREIRA GAMA CNPJ/CPF: 21591742897 Endereço: Avenida CASSIANO RICARDO, 319 sala 2003 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-870 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO RAMALHO PEREIRA GAMA CPF: 21591742897 Resp. Técnico: EDUARDO RAMALHO PEREIRA GAMA CPF: 21591742897 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:75215 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5777/2020-0 Data de Protocolo: 09/04/2021 CEVS: 354990401-863-003616-1-5 CEVS: 354990401-863-003616-1-5 CEVS: 354990401-863-003616-1-5 Data de Validade: 01/09/2022 Razão Social: ODONTOCAP SERVICOS ODONTOLOGICOS S/S LTDA CNPJ/CPF: 01.088.281/0001-49 Endereço: Rua HUMAITÁ, 512 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-810 UF: SP Resp. LEGAL: ADIR DA SILVA ROSSI JUNIOR CPF: 08786539884 Resp. Técnico: ANGELA REGINA KIMIE MARIMOTO CPF: 25207370855 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:75203 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 140116/2016-8 Data de Protocolo: 19/08/2021 CEVS: 354990401-325-000024-1-0 Data de Validade: 01/09/2022 Razão Social: TEXPHARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 07.186.183/0001-20 Endereço: Rua MACEIÓ, 250 GALPAO 3 Vila Terezinha Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12209-675 UF: SP Resp. LEGAL: PATRICIA DA SILVA REIS CPF: 97195448134 Resp. Técnico: SERLENE CONCEIÇÃO PODLASINSKI DA SILVA CPF: 42998778100 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:0152258 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 63170/2016-12 Data de Protocolo: 09/08/2021 CEVS: 354990401-477-000256-1-5 Data de Validade: 01/09/2022 Razão Social: CENTRO FARMACÊUTICO CHAPARRAL SÃO JOSÉ LTDA CNPJ/CPF: 02.613.445/0001-72 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 2135 Jardim apolo Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-000 UF: SP Resp. LEGAL: OTAVIO DA SILVA MELO CPF: 03047344892 Resp. Técnico: ERICA DA SILVA MELO CPF: 31786752808 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:39290 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 46550/2014-2 Data de Protocolo: 25/08/2021 CEVS: 354990401-863-002383-1-7 Data de Validade: 01/09/2022 Razão Social: MARCUS AGEU RIBEIRO BATISTA CNPJ/CPF: 18670720841 Endereço: Avenida CASSIANO RICARDO, 601 SALA 27 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-870 UF: SP Resp. LEGAL: MARCUS AGEU RIBEIRO BATISTA CPF: 18670720841 Resp. Técnico: MARCUS AGEU RIBEIRO BATISTA CPF: 18670720841 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:93.918 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 26403/2016-5 Data de Protocolo: 19/08/2021 CEVS: 354990401-863-001013-1-1 Data de Validade: 01/09/2022 Razão Social: CLINICA SAO LUCAS VALE DO PARAIBA LTDA CNPJ/CPF: 96.483.433/0001-14 Endereço: Rua CESARINA DELLA DEA BETTI, 91 SALAS 01, 302, 303, 304 JARDIM SATÉLITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12231-740 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ PORTES GRIGIO CPF: 45083835720 Resp. Técnico: JOSÉ PORTES GRIGIO CPF: 45083835720 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:52337 UF:SP Resp. Técnico: NORMA VARGAS GRIGIO CPF: 70515670715 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:149866 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 110675/2018-9 Data de Protocolo: 13/08/2021 CEVS: 354990401-477-000679-1-1 Data de Validade: 01/09/2022 Razão Social: DROGARIA SAO PAULO S.A. CNPJ/CPF: 61.412.110/0917-97 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 7690 Vila Industrial Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12220-000 UF: SP Resp. LEGAL: FELIPE CAMARGO ZOGBI CPF: 28165930885 Resp. Técnico: LILIAN GONÇALVES DA SILVA NUNES CPF: 07880246630 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:48913 UF:SP Resp. Técnico: SHIRLEY MARTINIANO BEZERRA FARIAS CPF: 22558633830 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:68601 UF:SP Resp. Técnico: VIVIANE YUMI ISII CPF: 11495675890 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52744 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 31492/2016-5 Data de Protocolo: 11/08/2021 CEVS: 354990401-477-000251-1-9 Data de Validade: 01/09/2022 Razão Social: DROGARIA OLIVEIRA GOMES LTDA ME CNPJ/CPF: 07.584.755/0001-20 Endereço: Avenida DUSMENIL SANTOS FERNANDES, 1133 RES GALO BRANCO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-470 UF: SP Resp. LEGAL: ROSANA APARECIDA O. GOMES CPF: 13781923894 Resp. Técnico: ROSANA APARECIDA O. GOMES CPF: 13781923894 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:17129 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 78743/2016-14 Data de Protocolo: 07/06/2021 CEVS: 354990401-477-000371-1-7 Data de Validade: 01/09/2022 Razão Social: BCN DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 11.061.559/0009-03 Endereço: Rua BENEDITO FRIGGI, 3280 BOX 01 Jardim Nova Detroit Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12224-480 UF: SP Resp. LEGAL: ARIovaldo Conde Júnior CPF: 14123615830 Resp. Técnico: BRUNA CRISTINA FERREIRA CPF: 38004067808 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:65707 UF:SP Resp. Técnico: FERNANDA CRISTINA DE PAULA REZENDE FRANCO CPF: 09445158601 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:88616 UF:SP Resp. Técnico: SONIA TEREZINHA BELOTTI PAZ CPF: 15962353811 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:18036 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 85240/2017-2 Data de Protocolo: 19/08/2021 CEVS: 354990401-863-003223-1-8 CEVS: 354990401-863-003223-1-8 CEVS: 354990401-863-003223-1-8 Data de Validade: 01/09/2022 Razão Social: LUIS GUSTAVO OLIVEIRA DE VASCONCELLOS CNPJ/CPF: 24836576806 Endereço: Alameda HARVEY C WEEKS, 14 SALA 09 A CIDADE VISTA VERDE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12223-830 UF: SP Resp. LEGAL: LUIS GUSTAVO OLIVEIRA DE VASCONCELLOS CPF: 24836576806 Resp. Técnico: LUIS GUSTAVO OLIVEIRA DE VASCONCELLOS CPF: 24836576806 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:65670 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 120861/2017-2 Data de Protocolo: 15/01/2021 CEVS: 354990401-861-000361-1-0 Data de Validade: 01/09/2022 Razão Social: HOSPITAL DE RETAGUARDA E REABILITAÇÃO GERIATRICA REGER LTDA CNPJ/CPF: 09.646.519/0001-16 Endereço: Rua ENGENHEIRO PRUDENTE MEIRELES DE MORAIS, 646 VILA ADYANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-750 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTO SCHOUERI JUNIOR CPF: 05403999817 Resp. Técnico: ROBERTO SCHOUERI JUNIOR CPF: 05403999817 CBO: 06134 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:48201 UF:SP Resp. Técnico: PATRICIA DE CAMPOS LINDENBERG SCHOUERI CPF: 02990217851 CBO: 223153 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:48127 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 31542/2016-4 Data de Protocolo: 20/08/2021 CEVS: 354990401-863-000214-1-5 Data de Validade: 01/09/2022 Razão Social: MARCIA CRISTINA BRAGANÇA FERREIRA CNPJ/CPF: 71133410715 Endereço: Rua TEOPOMPO DE VASCONCELOS, 521 SALA 01 VILAADYANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-830 UF: SP Resp. LEGAL: MARCIA CRISTINA BRAGANÇA FERREIRACPF: 71133410715 Resp. Técnico: MARCIA CRISTINA BRAGANÇA FERREIRA CPF: 71133410715 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:61.525 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 113173/2016-3 Data de Protocolo: 18/08/2021 CEVS: 354990401-863-000865-1-7 Data de Validade: 01/09/2022 Razão Social: ORTHOCLIN LTDA CNPJ/CPF: 50.458.389/0001-91 Endereço: Rua ESPERANÇA,

282 SALA 41 VILA ADYANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-700 UF: SP Resp. LEGAL: SILVANA PIRES DE OLIVEIRA CPF: 53353471715 Resp. Técnico: SILVANA PIRES DE OLIVEIRA CPF: 53353471715 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:22665 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 48632/2016-3 Data de Protocolo: 17/08/2021 CEVS: 354990401-865-000088-1-8 Data de Validade: 01/09/2022 Razão Social: IARA MARIA DE OLIVEIRA COSTA STELLET CNPJ/CPF: 83046135815 Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 394 6º ANDAR/SALA 62 JARDIM APOLO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-001 UF: SP Resp. LEGAL: IARA MARIA DE OLIVEIRA COSTA STELLET CPF: 83046135815 Resp. Técnico: IARA MARIA DE OLIVEIRA COSTA STELLET CPF: 83046135815 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06-11751 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 99066/2013-5 Data de Protocolo: 30/08/2021 CEVS: 354990401-863-002269-1-2 Data de Validade: 01/09/2022 Razão Social: CYNTHIA POLIANE DE S. PEREIRA CNPJ/CPF: 11911032771 Endereço: Rua SEBASTIÃO HUMEL, 23 SALA 1 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-200 UF: SP Resp. LEGAL: CYNTHIA P. DE S. PEREIRA CPF: 11911032771 Resp. Técnico: CYNTHIA P. DE S. PEREIRA CPF: 11911032771 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:99126 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 91246/2019-1 Data de Protocolo: 13/08/2021 CEVS: 354990401-360-000145-1-6 Data de Validade: 02/09/2022 Razão Social: LEXPRESS TRANSPORTES E LOCACOES DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ/CPF: 04.692.038/0001-23 Endereço: Rua PEDRO PINTO DA CUNHA FILHO, 100 MONTE CASTELO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12215-590 UF: SP Resp. LEGAL: LEONARDO PORFIRIO DA CONCEIÇÃO CPF: 12751133894 Resp. Técnico: PATRICIA REIS CPF: 34528777878 CBO: 02190 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:2617180930 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 104993/2019-1 Data de Protocolo: 13/08/2021 CEVS: 354990401-360-000041-1-1 Data de Validade: 02/09/2022 Razão Social: R & C DESENTUPIDORA E TRANSPORTES LTDA - EPP CNPJ/CPF: 08.788.326/0001-37 Endereço: Rua TRÊS RIOS, 61 CHÁCARAS ARAÚJO I Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12225-122 UF: SP Resp. LEGAL: REGINALDO JOAO DE SOUZA CPF: 25297517818 Resp. Técnico: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS CPF: 16487445835 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04436497 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 65758/2016-7 Data de Protocolo: 21/07/2021 CEVS: 354990401-871-000009-1-4 Data de Validade: 02/09/2022 Razão Social: ASSOCIACAO BENEFICENTE RECANTO DA TERCEIRA IDADE CNPJ/CPF: 02.382.050/0001-06 Endereço: Rua DAS PONCAS, 89 CHÁCARA SÃO JOSÉ Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12225-550 UF: SP Resp. LEGAL: RITA DE CASSIA SACRAMENTO AMORIM CPF: 01931530840 Resp. Técnico: RENATA CRISTINA CORREA CPF: 21582944857 CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:00000 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 66856/2018-16 Data de Protocolo: 29/07/2021 CEVS: 354990401-477-000676-1-0 Data de Validade: 02/09/2022 Razão Social: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA CNPJ/CPF: 45.543.915/0788-81 Endereço: Avenida DEPUTADO BENEDITO MATARAZZO, 5701 154-5 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-840 UF: SP Resp. LEGAL: STEPHANE FRANTZ EMMANUEL ENGELHARD CPF: 38298651391 Resp. Técnico: EMILY VILAS BOAS CPF: 35283062899 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:53200 UF:SP Resp. Técnico: EDUARDO OLIVEIRA GOMES CPF: 39966165894 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:89640 UF:SP Resp. Técnico: VANESSA APARECIDA DE FARIA OLIVEIRA CPF: 34258144860 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52723 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 118417/2015-17 Data de Protocolo: 05/07/2021 CEVS: 354990401-477-000622-1-9 Data de Validade: 02/09/2022 Razão Social: DROGARIA SAO PAULO S.A. CNPJ/CPF: 61.412.110/0765-69 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 227 SUC 232 JARDIM SATÉLITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: FELIPE CAMARGO ZOGBI CPF: 28165930885 Resp. Técnico: SHIRLEY FERNANDA SALMONT CPF: 21615133895 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:73642 UF:SP Resp. Técnico: LUANA ARCHANJO TOSTES CPF: 35882554861 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:84687 UF:SP Resp. Técnico: REGIANE SILVA PAIVA CPF: 41078929807 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:88302 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 20814/2017-4 Data de Protocolo: 13/07/2021 CEVS: 354990401-477-000168-1-0 Data de Validade: 02/09/2022 Razão Social: DROGARIA NOVO HORIZONTE SJCAMPOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 04.080.452/0001-81 Endereço: Rua DOS LAVRADORES, 208 Parque Novo Horizonte Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12225-620 UF: SP Resp. LEGAL: RENATA BARBOSA DIAS RENO CPF: 36944592860 Resp. Técnico: RENATA BARBOSA DIAS RENO CPF: 36944592860 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52871 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 116775/2016-4 Data de Protocolo: 17/08/2021 CEVS: 354990401-206-000007-1-0 Data de Validade: 03/09/2022 Razão Social: HIGIEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ/CPF: 55.284.939/0001-17 Endereço: Avenida MARIA CANDIDA DELGADO, 903 VILA CANDIDA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12213-330 UF: SP Resp. LEGAL: AFRANIO LUIZ DELGADO CPF: 05265499806 Resp. Técnico: SILVIA SIMOES DELGADO CPF: 07838974801 CBO: 311105 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04455109 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 20061/2016-10 Data de Protocolo: 19/08/2021 CEVS: 354990401-864-003444-1-9 Data de Validade: 03/09/2022 Razão Social: VALECLIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/S LTDA CNPJ/CPF: 50.008.812/0005-85 Endereço: Avenida OURO FINO, 840 A BOSQUE DOS EUCALIPTOS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12233-400 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS DE BARROS JORGE NETO CPF: 05527530764 Resp. Técnico: JACQUELINE ELISA PEREIRA CPF: 36037234817 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:40049 UF:SP Resp. Técnico: JEFFERSON ALVES DOS SANTOS CPF: 38773585866 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:39666 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 12725/2018-1 Data de Protocolo: 23/08/2021 CEVS: 354990401-521-000221-1-0 Data de Validade: 03/09/2022 Razão Social: ARMAVALE ARMAZENS GERAIS DO VALE DO PARAIBA LTDA CNPJ/CPF: 55.120.380/0011-61 Endereço: Estrada VELHA RIO SAO PAULO, 5000 KM 125,5 EUGENIO DE MELO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12247-001 UF: SP Resp. LEGAL: BENEDICTO BUENO CPF: 13257650825 Resp. Técnico: CRISTIANE NORMA AURAFI AVANCI CPF: 18570196873 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:21.687 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 102044/2016-25 Data de Protocolo: 01/07/2021 CEVS: 354990401-477-000277-1-5 Data de Validade: 03/09/2022 Razão Social: CND DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 08.854.109/0008-74 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 1729 1725 E 1727 JARDIM SATÉLITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: ARIIVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: EVERGISTO RIBEIRO DA SILVEIRA CPF: 21792427867 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:85412 UF:SP Resp. Técnico: BEATRIZ YUMI HORITA MURAKAMI CPF: 46007907821 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:97477 UF:SP Resp. Técnico: RITA DE CASSIA PEREIRA CPF: 38103873802 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:101658 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 20807/2017-7 Data de Protocolo: 13/08/2021 CEVS: 354990401-477-000106-1-8 Data de Validade: 02/09/2022 Razão Social: DROGA ROSA LTDA CNPJ/CPF: 59.310.979/0001-47 Endereço: Avenida ELIANE MARIA BARBIERE SOARES, 692 Cidade Morumbi Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12236-570 UF: SP Resp. LEGAL: RAFAEL RODRIGUES PEREIRA CPF: 34795783810 Resp. Técnico: FERNANDO DA SILVA RISSI CPF: 32860123865 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52806 UF:SP Resp. Técnico: ISABEL ROCHA MONTEIRO CPF: 33227545888 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:49684 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 16638/2019-2 Data de Protocolo: 24/08/2021 CEVS: 354990401-863-003405-1-0 Data de Validade: 03/09/2022 Razão Social: QUALITYCOR SOLUCOES EM SAUDE E DIAGNOSTICOS LTDA CNPJ/CPF: 07.325.712/0001-20 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 693 SALA 804 JARDIM SATÉLITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO FERNANDO GONÇALVES CPF: 25185961864 Resp. Técnico: PAULO FERNANDO GONÇALVES CPF: 25185961864 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:99416 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 7865/2018-6 Data de Protocolo: 29/07/2021 CEVS: 354990401-109-000087-1-0 Data de Validade: 03/09/2022 Razão Social: MCG SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA CNPJ/CPF: 14.600.578/0001-93 Endereço: Rua CARAVELAS, 65 GALPÃO 2 JARDIM VALE DO SOL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-170 UF: SP Resp. LEGAL: DIMITRI RIBEIRO FERREIRA CPF: 28171222838 Resp. Técnico: ROBSON MORENO DE SOUZA CPF: 36025327807 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:95958 UF:SP Resp. Técnico: CRISTIANI MORTANI BARBOSA CONDE CPF: 30436658801 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:70161 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 10996/2019-1 Data de Protocolo: 02/09/2021 CEVS: 354990401-863-003421-1-4 CEVS: 354990401-863-003421-1-4 CEVS: 354990401-863-003421-1-4 Data de Validade: 03/09/2022 Razão Social: ALVES E GALLO ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 31.748.610/0001-00 Endereço: Rua HELENA DAVID NEME, 113 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-310 UF: SP Resp. LEGAL: FABRICIO TELES GALLO CPF: 35431074881 Resp. Técnico: FABRICIO TELES GALLO CPF: 35431074881 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:95872 UF:SP Resp. Técnico: JESSICA DE SOUZA ALVES CPF: 33196244822 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:98656 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 46663/2020-0 Data de Protocolo: 19/08/2021 CEVS: 354990401-863-003666-1-7 CEVS: 354990401-863-003667-1-4 CEVS: 354990401-863-003666-1-7 Data de Validade: 01/09/2022 Razão Social: EDUARDO RAMALHO PEREIRA GAMA CNPJ/CPF: 21591742897 Endereço: Avenida CASSIANO RICARDO, 319 sala 2003 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-870 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO RAMALHO PEREIRA GAMA CPF: 21591742897 Resp. Técnico: EDUARDO RAMALHO PEREIRA GAMA CPF: 21591742897 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:75215 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5777/2020-0 Data de Protocolo: 09/04/2021 CEVS: 354990401-863-003617-1-2 CEVS: 354990401-863-003616-1-5 CEVS: 354990401-863-003616-1-5 Data de Validade: 01/09/2022 Razão Social: ODONTOCAP SERVICOS ODONTOLOGICOS S/S LTDA CNPJ/CPF: 01.088.281/0001-49 Endereço: Rua HUMAITÁ, 512 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-810 UF: SP Resp. LEGAL: ADIR DA SILVA ROSSI JUNIOR CPF: 08786539884 Resp. Técnico: ANGELA REGINA KIMIE MARIMOTO CPF: 25207370855 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:75203 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 56662/2016-7 Data de Protocolo: 13/08/2021 CEVS: 354990401-863-002671-1-2 Data de Validade: 01/09/2022 Razão Social: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC CNPJ/CPF: 03.667.884/0005-54 Endereço: Avenida DOUTOR ADHEMAR DE BARROS, 999 JARDIM SÃO DIMAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-010 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDIA MARIA DA SILVA RIGHETTI CPF: 05013059801 Resp. Técnico: PATRICIA COSTA FERRANTE CRUZ CPF: 21822825806 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:82615 UF:SP Resp. Técnico: JULIANA JACOB DE OLIVEIRA ARISAWA CPF: 21480651818 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:68502 UF:SP Resp. Técnico: ALEXANDRE CEZAR IMMESI BOZZO CPF: 24579706870 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:65089 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 85240/2017-2 Data de Protocolo: 19/08/2021 CEVS: 354990401-863-003224-1-5 CEVS: 354990401-863-003223-1-8 CEVS: 354990401-863-003223-1-8 Data de Validade: 01/09/2022 Razão Social: LUIS GUSTAVO OLIVEIRA DE VASCONCELLOS CNPJ/CPF: 24836576806 Endereço: Alameda HARVEY C WEEKS, 14 SALA 09 A CIDADE VISTA VERDE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12223-830 UF: SP Resp. LEGAL: LUIS GUSTAVO OLIVEIRA DE VASCONCELLOS CPF: 24836576806 Resp. Técnico: LUIS GUSTAVO OLIVEIRA DE VASCONCELLOS CPF: 24836576806 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:65670 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 10996/2019-1 Data de Protocolo: 02/09/2021 CEVS: 354990401-863-003422-1-1 CEVS: 354990401-863-003421-1-4 CEVS: 354990401-863-003421-1-4 Data de Validade: 03/09/2022 Razão Social: ALVES E GALLO ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 31.748.610/0001-00 Endereço: Rua HELENA DAVID NEME, 113 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-310 UF: SP Resp. LEGAL: FABRICIO TELES GALLO CPF: 35431074881 Resp. Técnico: FABRICIO TELES GALLO CPF: 35431074881 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:95872 UF:SP Resp. Técnico: JESSICA DE SOUZA ALVES CPF: 33196244822 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:98656 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 102402/2016-4 Data de Protocolo: 28/12/2020 CEVS: 354990401-861-000457-1-3 Data de Validade: 01/09/2022 Razão Social: UNIMED SAO JOSE DOS CAMPOS - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO CNPJ/CPF: 60.214.517/0009-62 Endereço: Rua VILAÇA, 820 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-000 UF: SP Resp. LEGAL: FABIO ROBERTO DA SILVA BAPTISTA CPF: 07487125858 Resp. Técnico: JORGE DELAMAR PEGNEAU FILHO CPF: 31099649889 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:128928 UF:SP Resp. Técnico: MARIA JULIA NOGUEIRA MISURACA CPF: 20018974805 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:111.148 UF:SP Resp. Técnico: LUCIA MARIA FERNANDES DOS SANTOS CPF: 81469136791 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:72.864 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção de responsabilidade técnica.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 64769/2013-9 Data de Protocolo: 18/08/2021 CEVS: 354990401-477-000424-1-2 Data de Validade: 02/02/2022 Razão Social: APVE-ASSOCIAÇÃO DOS PIONEIROS E VETERANOS DA EMBRAER CNPJ/CPF: 53.324.216/0001-79 Endereço: Alameda CÂNDIDO MARCIANO LEITE, 88 VILA BETÂNIA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-486 UF: SP Resp. LEGAL: ADAO ALVES BRANDAO CPF: 54865611800 Resp. Técnico: GABRIELA GOMES GABRIEL DE OLIVEIRA CPF: 32197434802 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:59335 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 102810/2015-10 Data de Protocolo: 23/08/2021 CEVS: 354990401-864-003388-1-8 Data de Validade: 25/11/2021 Razão Social: VALECLIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/S LTDA CNPJ/CPF: 50.008.812/0002-32 Endereço: Rua GISELE MARTINS, 1031 CIDADE MORUMBI Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12236-500 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS DE BARROS JORGE NETO CPF: 05527530764 Resp. Técnico: LILIAN SIMÃO DOS SANTOS CPF: 34405503893 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:16334 UF:SP Resp. Técnico: SANDRA RENATA DA SILVA CPF: 25982353809 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:11417 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 33488/2020-3 Data de Protocolo: 18/08/2021 CEVS: 354990401-960-000853-1-6 Data de Validade: 01/09/2022 Razão Social: CLARO ESTETICA LTDA CNPJ/CPF: 35.087.251/0001-30 Endereço: Avenida CASSIANO RICARDO, 319 loja 10 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-870 UF: SP Resp. LEGAL: OMAR CLARO JUNIOR CPF: 01407650858 Resp. Técnico: AMANDA APARECIDA DE PAULA VILELA CPF: 36409924828 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:180596 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 33488/2020-1 Data de Protocolo: 04/05/2021 CEVS: 354990401-960-000853-1-6 Data de Validade: 01/09/2022 Razão Social: CLARO ESTETICA LTDA CNPJ/CPF: 35.087.251/0001-30 Endereço: Avenida CASSIANO RICARDO, 319 loja 10 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-870 UF: SP Resp. LEGAL: OMAR CLARO JUNIOR CPF: 01407650858 Resp. Técnico: DEBORA ESCOBAR TEIXEIRA CPF: 16282202876 CBO: 223905 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:133834F UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 66197/2021 Data de Protocolo: 18/06/2021 CEVS: 354990401-851-002906-1-0 Data de Validade: 02/09/2022 Razão Social: T. M. SILVA EDUCACAO INFANTIL LTDA CNPJ/CPF: 29.280.713/0001-38 Endereço: Rua MARIA TEREZA CARDOSO BATISTA, 555 Jardim Imperial Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12234-460 UF: SP Resp. LEGAL: TYPHANE MAYARA SILVA CPF: 41905791810 Resp. Técnico: TYPHANE MAYARA SILVA CPF: 41905791810 CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:0 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 65338/2021 Data de Protocolo: 16/06/2021 CEVS: 354990401-864-003612-1-6 Data de Validade: 02/09/2022 Razão Social: CIPAX MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA CNPJ/CPF: 50.011.949/0006-70 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 227 loja 247 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS EDUARDO DE GODOY CPF: 49383140887 Resp. Técnico: MAYARA BOCALARI ABDON ABRAHAO CPF: 40466497806 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:30656 UF:SP Resp. Técnico: CARLOS EDUARDO DE GODOY CPF: 49383140887 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:23.267 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 66856/2018-14 Data de Protocolo: 11/05/2021 CEVS: 354990401-477-000676-1-0 Data de Validade: 12/08/2021 Razão Social: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA CNPJ/CPF: 45.543.915/0788-81 Endereço: Avenida DEPUTADO BENEDITO MATARAZZO, 5701 154-5 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-840 UF: SP Resp. LEGAL: STEPHANE FRANTZ EMMANUEL ENGELHARD CPF: 38298651391 Resp. Técnico: TATIANA DE OLIVEIRA CASTILHO CPF: 22145023860 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52726 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 118417/2015-16 Data de Protocolo: 05/07/2021 CEVS: 354990401-477-000622-1-9 Data de Validade: 02/09/2022 Razão Social: DROGARIA SAO PAULO S.A. CNPJ/CPF: 61.412.110/0765-69 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 227 SUC 232 JARDIM SATÉLITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: FELIPE CAMARGO ZOGBI CPF: 28165930885 Resp. Técnico: REGIANE SILVA PAIVA CPF: 41078929807 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:88302 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 103886/2017-11 Data de Protocolo: 19/08/2021 CEVS: 354990401-477-000661-1-7 Data de Validade: 08/02/2022 Razão Social: DROGARIA SAO PAULO S.A. CNPJ/CPF: 61.412.110/0861-06 Endereço: Avenida SHISHIMA HIFUMI, 670 COMERCIO 01 URBANOVA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-000 UF: SP Resp. LEGAL: FELIPE CAMARGO ZOGBI CPF: 28165930885 Resp. Técnico: CHRISTIANO ESPIRITO SANTO MOURA CPF: 21828735892 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:65416 UF:SP Resp. Técnico: NATHIELI DA SILVA DOS ANJOS SPADIN CPF: 38647809858 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:60817 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 20061/2016-9 Data de Protocolo: 19/08/2021 CEVS: 354990401-864-003444-1-9 Data de Validade: 03/09/2022 Razão Social: VALECLIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/S LTDA CNPJ/CPF: 50.008.812/0005-85 Endereço: Avenida OURO FINO, 840 A BOSQUE DOS EUCALIPTOS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12233-400 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS DE BARROS JORGE NETO CPF: 05527530764 Resp. Técnico: JACQUELINE ELISA PEREIRA CPF: 36037234817 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:40049 UF:SP Resp. Técnico: JEFFERSON ALVES DOS SANTOS CPF: 38773585866 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:39666 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 102044/2016-24 Data de Protocolo: 30/06/2021 CEVS: 354990401-477-000277-1-5 Data de Validade: 05/07/2021 Razão Social: CND DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 08.854.109/0008-74 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 1729 1725 E 1727 JARDIM SATÉLITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: ARIIVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: RITA DE CASSIA PEREIRA CPF: 38103873802 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:101658 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 104563/2020-2 Data de Protocolo: 19/08/2021 CEVS: 354990401-477-000726-1-3 Data de Validade: 15/02/2022 Razão Social: MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA CNPJ/CPF: 71.605.265/0095-41 Endereço: Avenida CIDADE JARDIM, 4520 BOSQUE DOS EUCALIPTOS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12233-002 UF: SP Resp. LEGAL: ARIIVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: SIDNEY BARBOSA CPF: 27451724840 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52860 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 102810/2015-9 Data de Protocolo: 23/08/2021 CEVS: 354990401-864-003388-1-8 Data de Validade: 25/11/2021 Razão Social: VALECLIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/S LTDA CNPJ/CPF: 50.008.812/0002-32 Endereço: Rua GISELE MARTINS, 1031 CIDADE MORUMBI Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12236-500 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS DE BARROS JORGE NETO CPF: 05527530764 Resp. Técnico: LUCAS DE SOUZA SILVA CPF: 44980464807 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:35176 UF:SP Resp. Técnico: LILIAN SIMÃO DOS SANTOS CPF: 34405503893 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:16334 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 33488/2020-2 Data de Protocolo: 18/08/2021 CEVS: 354990401-960-000853-1-6 Data de Validade: 01/09/2022 Razão Social: CLARO ESTETICA LTDA CNPJ/CPF: 35.087.251/0001-30 Endereço: Avenida CASSIANO RICARDO, 319 loja 10 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-870 UF: SP Resp. LEGAL: OMAR CLARO JUNIOR CPF: 01407650858 Resp. Técnico: DEBORA ESCOBAR TEIXEIRA CPF: 16282202876 CBO: 223905 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:133834F UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 33488/2020-0 Data de Protocolo: 04/05/2021 CEVS: 354990401-960-000853-1-6 Data de Validade: 01/09/2022 Razão Social: CLARO ESTETICA LTDA CNPJ/CPF: 35.087.251/0001-30 Endereço: Avenida CASSIANO RICARDO, 319 loja 10 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-870 UF: SP Resp. LEGAL: OMAR CLARO JUNIOR CPF: 01407650858 Resp. Técnico: RAFAELA PINHEIRO DE SOUZA MESQUITA CPF: 33398525881 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:127443f UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 66856/2018-15 Data de Protocolo: 28/07/2021 CEVS: 354990401-477-000676-1-0 Data de Validade: 02/09/2022 Razão Social: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA CNPJ/CPF: 45.543.915/0788-81 Endereço: Avenida DEPUTADO BENEDITO MATARAZZO, 5701 154-5 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-840 UF: SP Resp. LEGAL: STEPHANE FRANTZ EMMANUEL ENGELHARD CPF: 38298651391 Resp. Técnico: TATIANA DE OLIVEIRA CASTILHO CPF: 22145023860 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52726 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 118417/2015-15 Data de Protocolo: 05/07/2021 CEVS: 354990401-477-000622-1-9 Data de Validade: 02/09/2022 Razão Social: DROGARIA SAO PAULO S.A. CNPJ/CPF: 61.412.110/0765-69 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 227 SUC 232 JARDIM SATÉLITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: FELIPE CAMARGO ZOGBI CPF: 28165930885 Resp. Técnico: ARIANE CRISTINA MENDONÇA FERNANDES MARTINS CPF: 41630781851 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:82617 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 103886/2017-12 Data de Protocolo: 31/08/2021 CEVS: 354990401-477-000661-1-7 Data de Validade: 08/02/2022 Razão Social: DROGARIA SAO PAULO S.A. CNPJ/CPF: 61.412.110/0861-06 Endereço: Avenida SHISHIMA HIFUMI, 670 COMERCIO 01 URBANOVA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-000 UF: SP Resp. LEGAL: FELIPE CAMARGO ZOGBI CPF: 28165930885 Resp. Técnico: IVANILCE MENDONÇA DE MELLO CPF: 38176286842 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:96971 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 103886/2017-10 Data de Protocolo: 18/08/2021 CEVS: 354990401-477-000661-1-7 Data de Validade: 08/02/2022 Razão Social: DROGARIA SAO PAULO S.A. CNPJ/CPF: 61.412.110/0861-06 Endereço: Avenida SHISHIMA HIFUMI, 670 COMERCIO 01 URBANOVA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-000 UF: SP Resp. LEGAL: FELIPE CAMARGO ZOGBI CPF: 28165930885 Resp. Técnico: KARINA DOMINGUES DOS SANTOS CPF: 34250687848 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:89611 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 20061/2016-8 Data de Protocolo: 19/08/2021 CEVS: 354990401-864-003444-1-9 Data de Validade: 03/09/2022 Razão Social: VALECLIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/S LTDA CNPJ/CPF: 50.008.812/0005-85 Endereço: Avenida OURO FINO, 840 A BOSQUE DOS EUCALIPTOS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12233-400 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS DE BARROS JORGE NETO CPF: 05527530764 Resp. Técnico: LILIAN SIMÃO DOS SANTOS CPF: 34405503893 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:16334 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 102044/2016-23 Data de Protocolo: 14/06/2021 CEVS: 354990401-477-000277-1-5 Data de Validade: 03/09/2022 Razão Social: CND DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 08.854.109/0008-74 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 1729 1725 E 1727 JARDIM SATÉLITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: ARIIVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: THIAGO COSTA DE OLIVEIRA CPF: 41031070818 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:95961 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 91374/2017-5 Data de Protocolo: 16/04/2020 CEVS: 354990401-864-003450-1-6 Data de Validade: 08/04/2021 Razão Social: VALECLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA CNPJ/CPF: 50.008.812/0016-38 Endereço: Avenida HEITOR VILLA LOBOS, 2071 2º ANDAR EXTERNO JARDIM SÃO DIMAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-280 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS DE BARROS JORGE NETO CPF: 05527530764 Resp. Técnico: TATIANY CRISTINA DE SOUZA SANTOS CPF: 22374129870 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:25052 UF:SP Resp. Técnico: GABRIELLE AFONSO CASAGRANDE CPF: 45622514843 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:36032 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 64769/2013-9 Data de Protocolo: 18/08/2021 CEVS: 354990401-477-000424-1-2 Data de Validade: 02/02/2022 Razão Social: APVE-ASSOCIAÇÃO DOS PIONEIROS E VETERANOS DA EMBRAER CNPJ/CPF: 53.324.216/0001-79 Endereço: Alameda CÂNDIDO MARCIANO LEITE, 88 VILA BETÂNIA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-486 UF: SP Resp. LEGAL: ADAO ALVES BRANDAO CPF: 54865611800 Resp. Técnico: CAMILA SANTOS MARQUES CPF: 35433402800 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:65634 UF:SP Resp. Técnico: GABRIELA GOMES GABRIEL DE OLIVEIRA CPF: 32197434802 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:59335 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 33488/2020-0 Data de Protocolo: 04/05/2021 CEVS: 354990401-960-000853-1-6 Data de Validade: 01/09/2022 Razão Social: CLARO ESTETICA LTDA CNPJ/CPF: 35.087.251/0001-30 Endereço: Avenida CASSIANO RICARDO, 319 loja 10 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-870 UF: SP Resp. LEGAL: OMAR CLARO JUNIOR CPF: 01407650858

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 20807/2017-6 Data de Protocolo: 13/08/2021 CEVS: 354990401-477-000106-1-8 Data de Validade: 02/09/2022 Razão Social: DROGA ROSA LTDA CNPJ/CPF: 59.310.979/0001-47 Endereço: Avenida ELIANE MARIA BARBIERE SOARES, 692 Cidade Morumbi Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12236-570 UF: SP Resp. LEGAL: RAFAEL RODRIGUES PEREIRA CPF: 34795783810 Resp. Técnico: FERNANDO DA SILVA RISSI CPF: 32860123865 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52806 UF:SP Resp. Técnico: ISABEL ROCHA MONTEIRO CPF: 33227545888 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:49684 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 33488/2020-0 Data de Protocolo: 04/05/2021 CEVS: 354990401-960-000853-1-6 Data de Validade: 01/09/2022 Razão Social: CLARO ESTETICA LTDA CNPJ/CPF: 35.087.251/0001-30 Endereço: Avenida CASSIANO RICARDO, 319 loja 10 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-870 UF: SP Resp. LEGAL: OMAR CLARO JUNIOR CPF: 01407650858

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 20807/2017-6 Data de Protocolo: 13/08/2021 CEVS: 354990401-477-000106-1-8 Data de Validade: 02/09/2022 Razão Social: DROGA ROSA LTDA CNPJ/CPF: 59.310.979/0001-47 Endereço: Avenida ELIANE MARIA BARBIERE SOARES, 692 Cidade Morumbi Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12236-570 UF: SP Resp. LEGAL: RAFAEL RODRIGUES PEREIRA CPF: 34795783810 Resp. Técnico: FERNANDO DA SILVA RISSI CPF: 32860123865 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52806 UF:SP Resp. Técnico: ISABEL ROCHA MONTEIRO CPF: 33227545888 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:49684 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 11769/2021-0 Data de Protocolo: 15/07/2021 CEVS: 354990401-863-003764-1-8 Data de Validade: 01/09/2022 Razão Social: ANDREA CRISTINA POLLASTRINI GADDY CNPJ/CPF: 14467370803 Endereço: Avenida ALFREDO IGNÁCIO NOGUEIRA PENIDO, 335 1208 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANDREA CRISTINA POLLASTRINI GADDY CPF: 14467370803 Resp. Técnico: ANDREA CRISTINA POLLASTRINI GADDY CPF: 14467370803 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:62880 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Ampliação/Redução de atividade, Classe e ou Categoria de Produto.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 27354/2018-10 Data de Protocolo: 20/08/2021 CEVS: 354990401-477-000670-1-6 Data de Validade: 18/05/2022 Razão Social: RAIA DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/1815-12 Endereço: Praça NATAL, 320 330 E 340 PARQUE INDUSTRIAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-621 UF: SP Resp. LEGAL: MARCILIO D'AMICO POUSADA CPF: 06654831802 Resp. Técnico: SERGIO DA SILVA PEREIRA CPF: 05453582642 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:69812 UF:SP Resp. Técnico: DAYANNE CRISTINA MELO SANTA BRIGIDA CPF: 02709885212 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:94857 UF:SP Resp. Técnico: MARCELO DUARTE DA ROSA CPF: 54190029653 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:25883 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 21601/2021-1 Data de Protocolo: 25/08/2021 CEVS: 354990401-493-000168-1-0 Data de Validade: 05/04/2022 Razão Social: RODARS LOGISTICA INTEGRADA EIRELI CNPJ/CPF: 31.981.031/0001-02 Endereço: Rua JAGUARÃO, 856 galpao 1 Chácaras Reunidas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-410 UF: SP Resp. LEGAL: RENATO DOS SANTOS PEREIRA CPF: 27439086880 Resp. Técnico: GABRIELLE CRISTINA LEITE E SILVA PEREIRA CPF: 22044457890 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:59317 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 91374/2017-6 Data de Protocolo: 23/08/2021 CEVS: 354990401-864-003450-1-6 Data de Validade: Razão Social: VALECLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA CNPJ/CPF: 50.008.812/0016-38 Endereço: Avenida HEITOR VILLA LOBOS, 2071 2º ANDAR EXTERNO JARDIM SÃO DIMAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-280 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS DE BARROS JORGE NETO CPF: 05527530764

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) LTA – Laudo Técnico de Avaliação

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 17543/2021 LTA: 106/21 Razão Social: RC Almeida Serviços de Radiologia Ltda CNPJ/CPF: 06.540.489/0001-70 Endereço: Rua Prudente Meireles de Moraes, 787 – Vila Adyana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-750 UF: SP Resp. LEGAL: Renata Costa de Almeida CPF: 138.466.908-64 Resp. Técnico: Mara da Silva CAU: A22565-7 UF:SP

Condicionante:
O abrigo de resíduos deverá atender a Resolução RDC 222/2018 e normas pertinentes ao assunto;
Deverá atender a legislação e normas referentes à acessibilidade, principalmente a NBR 9050-2020;
Deverá prever ventilação mecânica com renovação de ar nos ambientes onde a natural estiver insuficiente, de acordo com às legislações: Re 09/03; NBR7256; RDC50/02; NBR14601.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 69930/2021 LTA: 107/21 Razão Social: Personalita Odontologia Integrada Ltda CNPJ/CPF: 41.801.140/0001-46 Endereço: Avenida Alfredo Ignácio Nogueira Penido, 255 – Salas 1209 e 1210 – Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-000 UF: SP Resp. LEGAL: Aline Vilanova Shoji CPF: 332.615.366-61 Resp. Técnico: Thais Junqueira Martarelli CAU: A121117-0 UF:SP
Condicionante:
O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e Normas pertinentes;
Deverá atender a legislação e normas referentes à acessibilidade, principalmente a NBR 9050-2020;
Deverá prever ventilação mecânica com renovação de ar nos ambientes onde a natural estiver insuficiente.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 42181/2021 LTA: 108/21 Razão Social: MRM Serviços Médicos Ltda CNPJ/CPF: 22.434.322/0001-81 Endereço: Avenida Nove de Julho, 245 – Vila Jacy Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-000 UF: SP Resp. LEGAL: Raquel de Souza CPF: 251.490.068-90 Resp. Técnico: Gislene Passos Ribeiro CAU: A270237 UF:SP

Condicionante:
O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e Normas pertinentes;
Deverá atender a legislação e normas referentes à acessibilidade, principalmente a NBR 9050-2020;
Deverá prever ventilação mecânica com renovação de ar nos ambientes onde a natural estiver insuficiente, de acordo com às legislações: Re 09/03; NBR7256; RDC50/02; NBR14601.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 22412/2021 LTA: 110/21 Razão Social: Sepa Serviços de Pronto Atendimento em Otorrinolaringologia Ltda CNPJ/CPF: 21.216.360/0001-03 Endereço: Avenida Andrômeda, 227 – Vale Sul Shopping – SUC – 266 – Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-002 UF: SP Resp. LEGAL: Rosemeiry Tereza Marçal CPF: 574.391.419-20 Resp. Técnico: Veronica Borges Irgang CAU: A115129-0 UF:SP

Condicionante:
O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e Normas pertinentes;
Deverá atender a legislação e normas referentes à acessibilidade, principalmente a NBR 9050-2020;
Deverá prever ventilação mecânica com renovação de ar nos ambientes onde a natural estiver insuficiente, de acordo com às legislações: Re 09/03; NBR7256; RDC50/02; NBR14601;
As portas de acessos de pacientes deverão possuir largura min. De 80cm e alt. 210cm.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 73567/2021 LTA: 113/21 Razão Social: ALV Chiga Serviços Médicos Me CNPJ/CPF: 26.102.464/0001-00 Endereço: Rua Armando de Oliveira Cobra, 50 – Sala 404 e 405 – Jardim Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-002 UF: SP Resp. LEGAL: André Luiz Vaitzman Chiga CPF: 150.239.918-06 Resp. Técnico: Rebeca Toledo Barbosa Maia CAU: A67630-6 UF:SP

Condicionante:
O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e Normas pertinentes;
Deverá atender a legislação e normas referentes à acessibilidade, principalmente a NBR 9050-2020;
Deverá prever ventilação mecânica com renovação de ar nos ambientes onde a natural estiver insuficiente, de acordo com às legislações: Re 09/03; NBR7256; RDC50/02; NBR14601;

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 81640/2020 LTA: 114/21 Razão Social: Laboratorio de Analise Clinicas Labclin Ltda CNPJ/CPF: 05.627.915/0001-45 Endereço: Rua Carlos Maria Auricchio, 70 – Lojas M09 a 16 – Royal Park Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-876 UF: SP Resp. LEGAL: Maiara de Arruda Schulz Cavalcante CPF: 291.426.548-40 Resp. Técnico: Verônica Borges Irgang CAU: A115129-0 UF:SP

Condicionante:
Deverá atender a legislação e normas referentes à acessibilidade;
O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e Normas pertinentes;
Quando a iluminação e ventilação natural forem insuficientes, deverá ser atendido com iluminação artificial e ventilação mecânica para renovação de ar.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 54584/2021 LTA: 109/21 Razão Social: Instituto Educacional Monte Castelo Ltda CNPJ/CPF: 53.314.498/0001-23 Endereço: Rua Gomide Santos, 373 – Monte Castelo Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12213-120 UF: SP Resp. LEGAL: Maria Aurea Arantes Leite CPF: 062.467.388-00 Resp. Técnico: Leopoldo Silva de Souza CREA: 068511744-6 UF:SP

Condicionante:
Deverá atender a legislação e Normas referentes à acessibilidade;
Quando a iluminação e ventilação natural forem insuficientes, deverá ser atendido com iluminação artificial e ventilação mecânica.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 41629/2021 LTA: 111/21 Razão Social: F.L.B de Sousa Casa para Idosos CNPJ/CPF: 32.265.272/0001-00 Endereço: Rua Absinio, 180 – Chácaras Pousada do Vale Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12226-756 UF: SP Resp. LEGAL: Francisco Luciano Borges de Souza CPF: 534.311.116-53 Resp. Técnico: José Benedito Fernandes Faria CREA: 060502737-9 UF:SP

Condicionante:
Deverá atender a legislação e Normas referentes à acessibilidade;
Quando a iluminação e ventilação natural forem insuficientes, deverá ser atendido com iluminação artificial e ventilação mecânica para renovação de ar;
O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e Normas pertinentes.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

A Prefeitura de São José dos Campos, por meio da Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade, informa que abaixo se encontra lista com a habilitação das entidades que enviaram projetos para participação do Edital de Chamamento 02/SEURBS/GC/2020.

1.

Entidade:

Rotary Clube de São José dos Campos–Urupema

Projeto:

ECOTECH - Geração de Renda Sustentável

Situação:

Inabilitado

Motivo:

Valor superior ao limite individual de R\$ 100.000,00.
2.

Entidade:

Associação Corredor Ecológico do Vale do Paraíba

Projeto:

Malha de Trilhas do Parque Natural Municipal Augusto Ruschi

Situação:

Habilitado

3.

Entidade:

Instituto Pró-Carnívoros

Projeto:

Lobos de São José dos Campos

Situação:

Habilitado
4.

Entidade:

Centro de Estudos da Cultura Popular – CECP

Projeto:

Educação Ambiental na EEEI Nélon do Nascimento

Situação:

Habilitado
5.

Entidade:

Fundação Valeparaibana de Ensino – FVE

Projeto:

Cras Univap

Situação:

Inabilitado

Motivo:

Ausência do Anexo II
6.

Entidade:

Instituto Regeneração Global

Projeto:

Jogo da Regeneração

Situação:

Inabilitado

Motivo:

Ausência do Anexo II
7.

Entidade:

Cooperativa de Trabalho e Produção COOPERTECH Resíduos Eletrônicos de São José dos Campos

Projeto:

Arte Reciclável

Situação:

Habilitado
8.

Entidade:

Obra Social Célio Lemos

Projeto:

Agricultura Urbana e Cozinha Sustentáveis

Situação:

Habilitado
9.

Entidade:

CAEB – Centro Ambiental e Artístico Cultural Edoardo Bonetti

Projeto:

Monitoramento da Fauna Silvestre

Situação:

Habilitado
10.

Entidade:

Instituto Abepoli Elena Josefa de Oliveira

Projeto:

Inclusão do Tema sobre a Importância das Abelhas Nativas sem Ferrão na Educação Ambiental

Situação:

Habilitado
11.

Entidade:

Associação Celebreiros

Projeto:

Ação Meio Ambiente Plural

Situação:

Habilitado
12.

Entidade:

Instituto Dinamo

Projeto:

Gestão de Resíduos Sólidos

Situação:

Inabilitado

Motivo:

Ausência do ORÇAMENTO TOTAL DO PROJETO
13.

Entidade:

Vale Verde – Associação de Defesa do Meio Ambiente

Projeto:

Cuidar do Lixo que não é Lixo, Dever da Escola Sustentável: Educação Ambiental para o Consumo Consciente, Reciclagem e Disposição Final dos Resíduos Sólidos

Situação:

Habilitado
14.

Entidade:

Instituto Socioambiental Suinã

Projeto:

Cenários do Banhado a partir do Olhar das Mulheres

Situação:

Habilitado
15.

Entidade:

Instituto Acqua Brasil

Projeto:

Biodigestão em Escolas

Situação:

Inabilitado

Motivo:

Ausência do Anexo II

Lilian Regina Oliveira Faria

Lívia Correa Silva

Membro da Comissão de Seleção

Membro da Comissão de Seleção

Maiara Resende Ribeiro

Membro da Comissão de Seleção